



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 08 de setembro de 2026 · Ano X | Edição nº 2253

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	4
Portarias - Secretaria Municipal de Educação	4
Vigilância Sanitária	4
Comunicados	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Outros atos	6
Advertências / Notificações	26
Notificações	26
Terceiro Setor	49
Balanços	49



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 10.170, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026**

Proíbe a veiculação de publicidade exterior e em espaços públicos de plataformas de apostas de quota fixa (bets), e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

Considerando a competência do Município para promover o adequado ordenamento territorial, disciplinar o uso do solo urbano, proteger a paisagem urbana e exercer o poder de polícia administrativa sobre a exploração da publicidade em seu território;

Considerando o disposto nos arts. 30, I e VIII, e 182 da Constituição da República, que atribuem ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e promover o adequado ordenamento urbano;

Considerando que compete ao Município disciplinar a utilização dos bens públicos municipais e estabelecer critérios para a exploração dos espaços publicitários sujeitos à sua autorização, sempre em atendimento ao interesse público local;

Considerando que a exploração econômica de engenhos publicitários, mobiliários urbanos e demais espaços destinados à publicidade, quando dependente de licença, autorização, permissão, concessão ou outro ato administrativo municipal, constitui atividade sujeita ao poder de polícia administrativa e às condições estabelecidas pelo Poder Público;

Considerando que a alínea “d”, inciso II, do artigo 239, da Lei Complementar n.º 324, de 03 de dezembro de 2025, que institui o Novo Código de Posturas do Município de Olímpia, proíbe qualquer tipo de mensagem que atente contra a segurança pública, a moral, a saúde e os bons costumes;

Considerando os severos impactos decorrentes da superexposição à publicidade de apostas de quota fixa (bets) e jogos de azar eletrônicos na saúde mental da população, sobretudo de crianças e adolescentes, cuja proibição de divulgação de propaganda das apostas decorre do art. 16, III, da Lei Federal n.º 14.790, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica proibida, em todo o território do Município da Estância Turística de Olímpia, a veiculação de publicidade exterior e em espaços públicos, nos termos da Lei Complementar n.º 324, de 03 de dezembro de 2025, quando voltada à divulgação de plataformas de apostas de quota fixa realizadas por meio virtual (bets) e aplicativos assemelhados de apostas esportivas ou não esportivas online.

Parágrafo único. A vedação contida no *caput* deste artigo se fundamenta nas proibições estabelecidas na alínea “d”, inciso II, do artigo 239, da Lei Complementar n.º 324, de 03 de dezembro de 2025, por caracterizar propaganda ofensiva à moral, aos bons costumes e à proteção social das famílias.

Art. 2.º A vedação prevista neste Decreto aplica-se, dentre outros, à divulgação de:

- I – marcas comerciais;
- II – nomes empresariais;
- III – plataformas digitais;
- IV – sítios eletrônicos;
- V – aplicativos;
- VI – promoções comerciais;
- VII – campanhas institucionais ou promocionais;
- VIII – bônus, premiações ou incentivos relacionados à atividade de apostas;

IX – logomarcas, símbolos, elementos visuais, mascotes, slogans ou quaisquer outros elementos destinados à identificação direta ou indireta de pessoas jurídicas autorizadas a explorar apostas de quota fixa ou de plataformas destinadas à exploração dessa atividade.

Art. 3.º A inobservância ao disposto neste Decreto sujeitará os infratores, incluindo as empresas exibidoras e os anunciantes, às sanções previstas no art. 242, da Lei Complementar n.º 324, de 03 de dezembro de 2025, sem prejuízo da imediata cassação ou anulação da autorização de publicidade, da determinação de retirada imediata do engenho publicitário irregular e das demais medidas previstas na legislação aplicável.

Art. 4.º Compete à Divisão de Fiscalização de Posturas, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças fiscalizar o cumprimento deste Decreto, adotar as medidas administrativas necessárias à sua execução e determinar a retirada imediata das publicidades em desacordo com suas disposições.

Art. 5.º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão observar as disposições deste Decreto na celebração, renovação, prorrogação ou revisão de contratos, concessões, permissões, autorizações, licenças e demais instrumentos que envolvam exploração publicitária em bens públicos ou espaços submetidos ao poder de polícia municipal.

Art. 6.º A vedação prevista neste Decreto aplica-se igualmente às campanhas publicitárias e eventos contratados, patrocinados ou realizados pela Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 7.º As disposições deste Decreto possuem aplicação imediata, cabendo, aos anunciantes e às empresas de propaganda ou de publicidade, remover as publicidades ativas e adaptar os engenhos autorizados aos termos deste regulamento.

Parágrafo único. Fica suspensa a aplicação das multas previstas no art. 242, da Lei Complementar n.º 324, de 03 de dezembro de 2025, pelo prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste Decreto, devendo nesse período, ser realizada a notificação orientativa e educativa do responsável pela irregularidade, com aplicação de advertência, nos termos dos arts. 9º e 10, parágrafo único, da referida Lei Complementar, assegurando-se prazo para a



adequação voluntária antes da lavratura do Auto de Infração, ressalvadas as hipóteses em que a natureza da irregularidade ou o risco envolvido justifique a adoção imediata das medidas fiscalizatórias cabíveis.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de setembro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

CLEBER JOSÉ CISOTTO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de setembro de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.171, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Altera dispositivo do Decreto n.º 9.397, de 17 de janeiro de 2025, que constitui a Comissão Paritária de Controle, para acompanhamento da execução e gestão do convênio entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia e o Estado de São Paulo, referente à Atividade Delegada e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Os membros da Polícia Militar, constantes do inciso II, do artigo 1.º, do Decreto n.º 9.397, de 17 de janeiro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º (...):

““

II – Membros da Polícia Militar:

Ten. Cel. PM Alessandro Roberto Righetti

Maj. PM Esther Sewastjanow Silva Santos”

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de setembro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

VINICIUS CLAUDIO ZOPPELLARI

Secretária Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de setembro de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

Atos Administrativos

Portarias - Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 860, 04 DE SETEMBRO DE 2026 republicada

Nome	CPF	Sede do profissional Q.M.	Área de atuação	Data
Deize Mirela Caputo Mattos	***009728**	EMEB Prof. Maurício César Alves Pereira	Língua Portuguesa / Alfabetização 1º e 2º anos	01/01/2026
Luciane Moraes Diogo	***942118**	EMEB Joaquim Miguel dos Santos	Alfabetização Matemática 1º e 2º anos	
Tassiana Rúbia Cobacho	***184498**	EMEB Profº Reinaldo Zanin	Reforço/ Aprofundamento e Educação Empreendedora	
Claudia Regina Fossalussa Lisse	***272508**	EMEB Profº Irma Tereza Soares	Educação Infantil Modalidade Pré-Escola	
Denise Degasperri Callegari	***008608**	EMEB Profº Reinaldo Zanin	Matemática 3º, 4º e 5º anos	
Marcela Rubia Nespolo Aniceto	***692448**	EMEB Theodomiro da Silva Melo	Educação Especial e Inclusiva	
Danila Rodrigues Oliveira Vicentini	***127098**	EMEB Thiago Felício Sant' Anna	Educação Especial e Inclusiva	
Bruna Silvestre Bonito	***863098**	EMEB Santo Seno	Educação Física	
Táise Renata da Cruz	***157758**	EMEB Theodomiro da Silva Melo	Educação de Jovens e Adultos (EJA). Arte e Folclore	
Verusca dos Santos Rosato	***882928**	EMEB Santo Seno	Ciências Humanas e Ciências da Natureza	
Simoni Cristina Becerra Franco	***310378**	EMEB Profº Reinaldo Zanin	Língua Portuguesa 3º, 4º e 5º anos	26/01/2026
Tais Cordon Pissarro	***146918**	EMEB Reinaldo Zanin	Educação Infantil Modalidade Creche	
Naellen Juliany da Silva Cruz Zacharias	***075701**	EMEB Theodomiro da Silva Melo	Língua Inglesa	
Tiago Inácio	***817568**	EMEB Theodomiro da Silva Melo	Período Complementar e Eventos	18/03/2026
Julianne Reis Barbosa Silva	260.977.118.59	EMEB Santo Seno	Projetos e Eventos	

DESIGNANDO com fundamento na Resolução SME nº 02, de 3 de janeiro de 2011 como Coordenador Técnico-Pedagógico, para exercer atividades junto à Oficina Pedagógica, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação os seguintes Profissionais do Quadro do Magistério.

Olímpia, 04 de Setembro de 2026

Jéssica Maria dos Santos

Secretária Municipal de Educação

Vigilância Sanitária

Comunicados

COMUNICADO – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DEFERIMENTO DE LICENÇAS

RENOVAÇÕES DE LICENÇA SANITÁRIA

Protocolo 602/26 – David Gomes Vizentin Neto
***983358** – CNPJ nº 37.055.314/0001-00 – CEVS 353390801-561-001661-1-1 – Validade: 28/08/2027.
Protocolo 616/26 – Vanessa Fabiana Ferreira dos Santos
***055808** – CNPJ nº 42.490.605/0001-58 – CEVS 353390801-561-001209-1-0 – Validade: 28/08/2027.
Protocolo 842/26 – 21.151.919 Crislaine Fernanda de Souza Mora Marcos – CNPJ nº 21.151.919/0001-56 – CEVS 353390801-960-000391-1-0 – Validade: 26/08/2027.
Protocolo 563/26 – CNGD Odontologia Ltda. – CNPJ nº 52.808.670/0001-32 – CEVS 353390801-863-000558-1-6 – Validade: 31/08/2027.

Protocolo 867/26 - Fernandes & Fernandes Farmácia Olímpia Ltda. - CNPJ nº 10.534.552/0001-33 - CEVS 353390801-477-000056-1-4 - Validade: 31/08/2027.

Protocolo 830/26 - Criativa 1 Real Olímpia Ltda. - CNPJ nº 26.634.648/0001-03 - CEVS 353390801-471-000417-1-8 - Validade: 31/08/2027.

Protocolo 687/26 - Pousada dos Avós Villa Itália Ltda. - CNPJ nº 42.148.102/0001-07 - CEVS 353390801-551-000167-1-3 - Validade: 31/08/2027.

Protocolo 768/26 - Drograria Santa Rita de Olímpia Ltda. - CNPJ nº 55.862.551/0015-51 - CEVS 353390801-477-000158-1-4 - Validade: 31/08/2027.

Protocolo 625/26 - Lopes & Nazareth Sorveteria Ltda. - CNPJ nº 31.353.548/0001-49 - CEVS 353390801-561-000951-1-7 - Validade: 31/08/2027.

Protocolo 797/26 - Origem Comércio de Moda e Acessórios Ltda. - CNPJ nº 12.296.015/0002-09 - CEVS 353390801-477-000149-1-5 - Validade: 01/09/2027.

Protocolo 821/26 - Gelato Olímpia e Cia. Ltda. - CNPJ nº 44.185.746/0002-73 - CEVS 353390801-561-001373-1-6 - Validade: 01/09/2027.

Protocolo 815/26 - C & B Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. - CNPJ nº 44.193.221/0001-07 - CEVS 353390801-561-001270-1-9 - Validade: 01/09/2027.

Protocolo 823/26 - C & B Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. - CNPJ nº 44.193.221/0002-80 - CEVS 353390801-561-001431-1-1 - Validade: 01/09/2027.

Protocolo 725/26 - Silvia Loris Pelosi Lanchonete - ME - CNPJ nº 07.687.465/0001-01 - CEVS 353390801-561-000205-1-6 - Validade: 31/08/2027.

Protocolo 883/26 - Paulo Donizetti Morelli - ME - CNPJ nº 06.879.402/0001-94 - CEVS 353390801-561-000348-1-9 - Validade: 01/09/2027.

Protocolo 882/26 - 52.125.195 Marlucci de Souza Lima Munhol - CNPJ nº 52.125.195/0001-08 - CEVS 353390801-561-001644-1-0 - Validade: 02/09/2027.

Protocolo 819/26 - Jaqueline Andreia dos Santos Belli - CNPJ nº 19.579.282/0001-51 - CEVS 353390801-960-000402-1-5 - Validade: 03/09/2027.

Protocolo 880/26 - Maria Antonia Pereira ***126958** - CNPJ nº 21.137.154/0001-08 - CEVS 353390801-561-000774-1-0 - Validade: 04/09/2027.

LICENÇAS SANITÁRIAS INICIAIS

Protocolo 608/26A - 65.436.867 Natalia Cristina Carmona do Carmo - CNPJ nº 65.436.887/0001-00 - CEVS 353390801-561-001796-1-2 - Validade: 28/08/2027.

Protocolo 644/26 - 21.306.597 Noeli Maria Aguilar Fossalussa Valeriano - CNPJ nº 21.306.597/0001-77 - CEVS 353390801-561-001782-1-7 - Validade: 28/08/2027.

Protocolo 783/26 - Pizzaria Canto D'Italia Ltda. - CNPJ nº 61.253.199/0001-54 - CEVS 353390801-561-001794-1-8 - Validade: 28/08/2027.

LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DE EQUIPAMENTO

Protocolo 563/26A - CNGD Odontologia Ltda. - CNPJ nº 52.808.670/0001-32 - CEVS 353390801-863-000685-1-9 - Equipamento: Raios X Odontológico Intra-Oral - Validade: 31/08/2027.

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

Protocolo 776/26 - Drograria Santa Rita de Olímpia Ltda. - CNPJ nº 55.862.551/0001-56 - CEVS 353390801-477-000017-1-6 - Alteração de Dados

Cadastrais do Estabelecimento - Assunção.

INDEFERIMENTOS DE LICENÇA SANITÁRIA

Protocolo 833/26 - 67.780.615 Jucelino da Rosa - CNPJ nº 67.780.615/0001-59 - CEVS 353390801-471-000465-0-7 - Licença Sanitária Inicial - Indeferida.

Protocolo 868/26 - 35.231.587 Cristina Aparecida Canteiro - CNPJ nº 35.231.587/0001-24 - CEVS 353390801-471-000467-0-1 - Licença Sanitária Inicial - Indeferida.

O(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento das exigências, ficando sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Serviço de Vigilância Sanitária - Município de Olímpia/SP.
04 de setembro de 2026.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Concorrência nº.26/2026

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de construção civil para execução de obra de construção de avenida pública, lindeira ao córrego do matadouro, contemplando a execução de serviços de terraplenagem, sistema de drenagem de águas pluviais, paisagismo, calçamento, segurança, sinalização e pavimentação asfáltica na área da matrícula nº 89.078/ORI, de propriedade do município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 28/09/2026 às 08h30. Disputa às 09h do dia 28/09/2026. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 04 de setembro de 2026.

Karolini Escobar de Souza
Diretora da Divisão de Gestão e Planejamento de Compras

Outros atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE



CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

021640 – LM MEDICAL LTDA.
CNPJ: 45.999.282/0001-10
E-mail – Immedicalrp@gmail.com
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 27/2026 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 82/2026
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 4062/2026 e 4063/2026

Ref.: Entrega de medicamentos e insumos para atender as ações judiciais em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos e insumos para atender as ações judiciais objeto das Autorizações de Fornecimentos supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail no dia 05/08/2026, esta empresa não efetuou a entrega dos medicamentos e insumos para atender as ações judiciais;

Considerando o item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO Condições de entrega

“5.2 – O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada.”

Considerando o item 6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

“6.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.”

Considerando o Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, III e IV, caberá ao fiscal:

*“III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;”*



Rua Dr. Américo Sampaio, 55 - Centro • CEP 15402-046
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-1400 • www.olimpia.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2020 | 2026

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Saúde

Considerando o artigo nº 155 da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa a inexecução total do contrato;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;”

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 horas, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos e insumos para atender as ações judiciais objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados:

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas no item 14 do Edital – Das Infrações Administrativas e Sanções, a saber:

“14.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 – Advertência;

14.2.2 – Multa;

14.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.”

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 15 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 03 de Setembro de 2026.

Fausto Vieira Marcondes Neto
Gestor do Contrato

Fausto Vieira M. Neto
Diretor da Divisão de Assistência
Farmacêutica
e Insumos Estratégicos



Rua Dr. Américo Sampaio, 55 - Centro • CEP 15402-046
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-1400 • www.olimpia.sp.gov.br



CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

024550 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 12.889.035/0002-93

E-mail – ana.j@inovamedhospitalar.com / sabrine.k@inovamedhospitalar.com

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 49/2026 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 144/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 4193/2026

Ref.: Entrega de medicamentos e insumos para uso comum em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos e insumos para uso comum objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail no dia 07/08/2026, esta empresa não efetuou a entrega dos medicamentos e insumos para uso comum;

Considerando o item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

“5.2 – O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada.”

Considerando o item 6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

“6.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Considerando o Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, III e IV:
Caberá ao fiscal

*“III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;”*



Rua Dr. Américo Sampaio, 55 – Centro • CEP 15402-046
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-1400 • www.olimpia.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE



CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Saúde

Considerando o artigo nº 155 da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa a inexecução total do contrato;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;"

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 horas, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos e insumos para uso comum objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, nos exatos termos contratados:

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas no item 14 do Edital – Das Infrações Administrativas e Sanções, a saber:

"14.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 – Advertência;

14.2.2 – Multa;

14.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade."

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 15 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 03 de Setembro de 2026.

Fausto Vieira Marcondes Neto

Gestor do Contrato

Fausto Vieira M. Neto
Diretor da Divisão de Assistência
Farmacêutica
e Insumos Estratégicos
Secretaria da Saúde



Rua Dr. Américo Sampaio, 55 - Centro • CEP 15402-046
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-1400 • www.olimpia.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE



ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

009253 – AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 65.817.900/0001-71

E-mail – cadastro@aglon.com.br

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 27/2026 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 62/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 4075/2026

Ref.: Entrega de medicamentos e insumos para atender as ações judiciais em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos e insumos para atender as ações judiciais objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail no dia 05/08/2026, esta empresa não efetuou a entrega dos medicamentos e insumos para atender as ações judiciais;

Considerando o item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

“5.2 – O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada.”

Considerando o item 6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

“6.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Considerando o Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, III e IV:
Caberá ao fiscal

*“III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;”*



Rua Dr. Américo Sampaio, 55 - Centro • CEP 15402-046
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-1400 • www.olimpia.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE



ADM. 2020-1-2020

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Saúde

Considerando o artigo nº 155 da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa a inexecução total do contrato;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;"

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 horas, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos e insumos para atender as ações judiciais objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, nos exatos termos contratados:

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas no item 14 do Edital – Das Infrações Administrativas e Sanções, a saber:

"14.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 – Advertência;

14.2.2 – Multa;

14.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade."

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 15 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 03 de Setembro de 2026.


Fausto Vieira Marcondes Neto
Gestor do Contrato

Fausto Vieira M. Neto
Diretor da Divisão de Assistência
Farmacêutica
e Insumos Estratégicos
Secretaria da Saúde



Rua Dr. Américo Sampaio, 55 - Centro - CEP 15402-046
Olímpia - SP - Telefone: 17 3279-1400 • www.olimpia.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE



CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

022964 – ILG COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 20.657.155/0001-02
E-mail – licitacao@medigram.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 104/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 250/2025
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 4171/2026

Ref.: Entrega de medicamentos para uso comum em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos para uso comum objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail no dia 07/08/2026, esta empresa não efetuou a entrega dos medicamentos para uso comum;

Considerando o item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

“5.2 – O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada.”

Considerando o item 6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

“6.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Considerando o Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, III e IV:
Caberá ao fiscal

*“III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;”*



Rua Dr. Américo Sampaio, 55 - Centro • CEP 15402-046
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-1400 • www.olimpia.sp.gov.br



CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Saúde

Considerando o artigo nº 155 da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa a inexecução total do contrato;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;"

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 horas, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos para uso comum objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, nos exatos termos contratados:

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas no item 14 do Edital – Das Infrações Administrativas e Sanções, a saber:

"14.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 – Advertência;

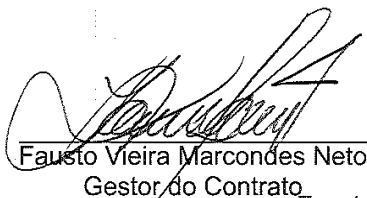
14.2.2 – Multa;

14.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade."

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 15 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 03 de Setembro de 2026.


Fausto Vieira Marcondes Neto
Gestor do Contrato

Fausto Vieira M. Neto
Diretor da Divisão de Assistência
Farmacêutica
e Insumos Estratégicos
Secretaria da Saúde



Rua Dr. Américo Sampaio, 55 - Centro • CEP 15402-046
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-1400 • www.olimpia.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2021 | 2026

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

021782 – GEMELI MEDICAL LTDA.

CNPJ: 42.198.801/0001-53

E-mail – leonardo.amaral@gemellimedical.com.br

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 27/2026 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 83/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 4064/2026

Ref.: Entrega de medicamentos e insumos para atender as ações judiciais em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos e insumos para atender as ações judiciais objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail no dia 05/08/2026, esta empresa não efetuou a entrega dos medicamentos e insumos para atender as ações judiciais;

Considerando o item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

“5.2 – O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada.”

Considerando o item 6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

“6.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.”

Considerando o Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, III e IV:
Caberá ao fiscal

*“III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;”*



Rua Dr. Américo Sampaio, 55 - Centro • CEP 15402-046
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-1400 • www.olimpia.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2021 (2026)

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Saúde

Considerando o artigo nº 155 da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I – dar causa à inexecução parcial do contrato;*
- II – dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- III – dar causa a inexecução total do contrato;*
- VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;"*

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

- 1) No prazo de 24 horas, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos e insumos para atender as ações judiciais objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, nos exatos termos contratados;
- 2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas no item 14 do Edital – Das Infrações Administrativas e Sanções, a saber:

"14.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 – Advertência;

14.2.2 – Multa;

14.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade."

- 3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 15 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 03 de Setembro de 2026.

Fausto Vieira Marcondes Neto
Gestor do Contrato

Fausto Vieira M. Neto
Diretor da Divisão de Assistência
Farmacêutica
e Insumos Estratégicos
Secretaria da Saúde



Rua Dr. Américo Sampaio, 55 - Centro • CEP 15402-046
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-1400 • www.olimpia.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE



CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

014245 – SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 05.847.630/0001-10

E-mail – licitacao.sp@somahospitalar.com.br/contabilidade.sp@somahospitalar.com.br

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 104/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 245/2025

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 4169/2026

Ref.: Entrega de medicamentos para uso comum em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos para uso comum objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail no dia 07/08/2026, esta empresa não efetuou a entrega dos medicamentos para uso comum;

Considerando o item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

“5.2 – O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada.”

Considerando o item 6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

“6.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Considerando o Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, III e IV:
Caberá ao fiscal

*“III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;”*



Rua Dr. Américo Sampaio, 55 - Centro • CEP 15402-046
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-1400 • www.olimpia.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE



CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Saúde

Considerando o artigo nº 155 da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa a inexecução total do contrato;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;"

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 horas, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos de uso comum objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, nos exatos termos contratados:

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas no item 14 do Edital – Das Infrações Administrativas e Sanções, a saber:

"14.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 – Advertência;

14.2.2 – Multa;

14.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade."

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 15 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 03 de Setembro de 2026.

Fausto Vieira Marcondes Neto

Gestor do Contrato

Fausto Vieira M. Neto
Diretor da Divisão de Assistência
Farmacêutica
e Insumos Estratégicos
Secretaria da Saúde



Rua Dr. Américo Sampaio, 55 - Centro • CEP 15402-046
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-1400 • www.olimpia.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE



ADM. 2025 I 2029

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

009257 – ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 04.274.988/0001-38

E-mail – [pregaoeletronico@ativahosp.com.br/](mailto:pregaoeletronico@ativahosp.com.br)

[fiscal@ativahosp.com.br/](mailto:fiscal@ativahosp.com.br)

vendas3@ativahosp.com.br

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 49/2026 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 124/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 4187/2026

Ref.: Entrega de medicamentos e insumos para uso comum em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos e insumos para uso comum objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail no dia 07/08/2026, esta empresa não efetuou a entrega dos medicamentos e insumos para uso comum;

Considerando o item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

“5.2 – O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada.”

Considerando o item 6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

“6.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Considerando o Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, III e IV:
Caberá ao fiscal

*“III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;”*



Rua Dr. Américo Sampaio, 55 - Centro - CEP 15402-046
Olímpia - SP - Telefone: 17 3279-1400 - www.olimpia.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE



ADM. 2021 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Saúde

Considerando o artigo nº 155 da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa a inexecução total do contrato;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;”

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 horas, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos e insumos para uso comum objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, nos exatos termos contratados:

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas no item 14 do Edital – Das Infrações Administrativas e Sanções, a saber:

“14.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 – Advertência;

14.2.2 – Multa;

14.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.”

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 15 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 03 de Setembro de 2026.


Fausto Vieira Marcondes Neto
Gestor do Contrato
Fausto Vieira M. Neto
Diretor da Divisão de Assistência
Farmacêutica
e Insumos Estratégicos
Secretaria da Saúde



Rua Dr. Américo Sampaio, 55 - Centro • CEP 15402-046
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-1400 • www.olimpia.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE



CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

026817 – LICITE SAÚDE COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 34.223.536/0001-98

E-mail – licitacao@licitesaude.com.br

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 49/2026 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 148/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n.º 4194/2026

Ref.: Entrega de medicamentos e insumos para uso comum em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos e insumos para uso comum objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail no dia 07/08/2026, esta empresa não efetuou a entrega dos medicamentos e insumos para uso comum;

Considerando o item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

“5.2 – O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada.”

Considerando o item 6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

“6.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Considerando o Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, III e IV:
Caberá ao fiscal

*“III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;”*



Rua Dr. Américo Sampaio, 55 - Centro • CEP 15402-046
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-1400 • www.olimpia.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2001 a 2026

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Saúde

Considerando o artigo nº 155 da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa a inexecução total do contrato;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;"

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 horas, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos e insumos para uso comum objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, nos exatos termos contratados:

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas no item 14 do Edital – Das Infrações Administrativas e Sanções, a saber:

"14.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 – Advertência;

14.2.2 – Multa;

14.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade."

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 15 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 03 de Setembro de 2026.

Fausto Vieira Marcondes Neto

Gestor do Contrato

Fausto Vieira M. Neto
Diretor da Divisão de Assistência
Farmacêutica
e Insumos Estratégicos
Secretaria da Saúde



Rua Dr. Américo Sampaio, 55 - Centro • CEP 15402-046
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-1400 • www.olimpia.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE



CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

026835 – ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 10.586.940/0004-00

E-mail – credenciamento.licitacao@oncovit.com.br

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 27/2026 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 92/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 4070/2026

Ref.: Entrega de medicamentos e insumos para atender as ações judiciais em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos e insumos para atender as ações judiciais objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail no dia 05/08/2026, esta empresa não efetuou a entrega dos medicamentos e insumos para atender as ações judiciais;

Considerando o item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

“5.2 – O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada.”

Considerando o item 6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

“6.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Considerando o Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, III e IV:

Caberá ao fiscal

*“III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;”*



Rua Dr. Américo Sampaio, 55 - Centro • CEP 15402-046
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-1400 • www.olimpia.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE



CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Saúde

Considerando o artigo nº 155 da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa a inexecução total do contrato;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;”

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 horas, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos e insumos para atender as ações judiciais objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, nos exatos termos contratados:

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas no item 14 do Edital – Das Infrações Administrativas e Sanções, a saber:

“14.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 – Advertência;

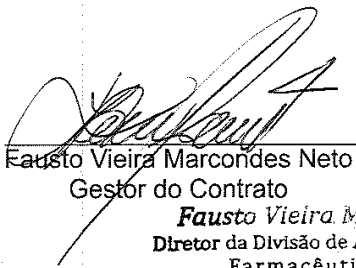
14.2.2 – Multa;

14.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.”

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 15 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 03 de Setembro de 2026.


Fausto Vieira Marcondes Neto
Gestor do Contrato
Fausto Vieira M. Neto
Diretor da Divisão de Assistência
Farmacêutica
e Insumos Estratégicos
Secretaria da Saúde



Rua Dr. Américo Sampaio, 55 - Centro • CEP 15402-046
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-1400 • www.olimpia.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE



CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

029490 – PROVIP DISTRIBUIDORA

CNPJ: 20.202.872/0002-20

E-mail – provip@proviphospitalar.com.br

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 27/2026 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 96/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 4073/2026

Ref.: Entrega de medicamentos e insumos para atender as ações judiciais em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos e insumos para atender as ações judiciais objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail no dia 05/08/2026, esta empresa não efetuou a entrega dos medicamentos e insumos para atender as ações judiciais;

Considerando o item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

“5.2 – O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada.”

Considerando o item 6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

“6.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Considerando o Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, III e IV:
Caberá ao fiscal

*“III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;”*



Rua Dr. Américo Sampaio, 55 - Centro • CEP 15402-046
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-1400 • www.olimpia.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2026

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Saúde

Considerando o artigo nº 155 da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa a inexecução total do contrato;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;"

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 horas, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos e insumos para atender as ações judiciais objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, nos exatos termos contratados:

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas no item 14 do Edital – Das Infrações Administrativas e Sanções, a saber:

"14.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 – Advertência;

14.2.2 – Multa;

14.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade."

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 15 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 03 de Setembro de 2026.

Fausto Vieira Marcondes Neto
Gestor do Contrato

Fausto Vieira M. Neto
Diretor da Divisão de Assistência
Farmacêutica
e Insumos Estratégicos
Secretaria da Saúde



Rua Dr. Américo Sampaio, 55 - Centro • CEP 15402-046
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-1400 • www.olimpia.sp.gov.br



Advertências / Notificações

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Planejamento e Finanças, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, por meio da Divisão de Fiscalização de Posturas, NOTIFICA por meio deste edital, os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, a providenciarem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a roçada e limpeza dos referidos terrenos, de acordo com a LEI COMPLEMENTAR Nº 324, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, sob pena do disposto nos artigos 284 e 285 e seus §§, da referida lei. Proprietários que estiverem com terrenos limpos e ou construções, desconsiderar esta publicação.

Inscrição	Proprietário	Bairro	Quadra	Lote	Área Terreno M²
99921213	JOSE EURICO CORDISCO	JARDIM BOTANICO	01	5	450,12
99921214	LEANDRO FERNANDES	JARDIM BOTANICO	01	6	450,45
99921215	WILSON PANECO JUNIOR	JARDIM BOTANICO	01	7	450,45
99921216	ATSEL ENGENHARIA LTDA	JARDIM BOTANICO	01	8	449,55
99921217	NEIDE VERA SAQUETIM	JARDIM BOTANICO	01	9	450,45
99921218	JORGE LUIS CARTURAN	JARDIM BOTANICO	01	10	450,11
99921219	JORGE LUIS CARTURAN	JARDIM BOTANICO	01	11	450,00
99921220	ENNEPAR - ENGENHARIA, NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTD	JARDIM BOTANICO	01	12	450,00
99921221	ENNEPAR - ENGENHARIA, NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTD	JARDIM BOTANICO	01	13	438,60
99921223	SANDRO LUIS MIALICH	JARDIM BOTANICO	01	15	451,61
99921226	ATSEL SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	JARDIM BOTANICO	01	18	449,70
99921227	EMERSON LUCAS RIBEIRO	JARDIM BOTANICO	01	19	450,60
99921229	CARLOS ALBERTO MORAES	JARDIM BOTANICO	01	21	450,60
99921230	MARCIO ANTONIO COLOMBO	JARDIM BOTANICO	01	22	450,60
99921233	MARIA FERNANDA BRAIDO JORDAO MARQUES	JARDIM BOTANICO	01	25	432,87
99921235	ADILSON BENTO BARBOSA	JARDIM BOTANICO	02	2	384,96
99921236	ALEXANDRE DALMAS	JARDIM BOTANICO	02	3	384,96
99921238	ELAINE MARIA GUILLEN FERNANDES SAN MARTIN COSTA	JARDIM BOTANICO	02	5	384,96
99921239	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	JARDIM BOTANICO	02	6	372,23
99921240	DONIZETE ARGENTIN	JARDIM BOTANICO	02	7	870,06
99921241	RAFAEL FERNANDES NAVAS DELGADO	JARDIM BOTANICO	02	8	906,97
99921242	RAFAEL FERNANDES NAVAS DELGADO	JARDIM BOTANICO	02	9	763,06
99921243	FLAVIO ROSSI SAQUETIM	JARDIM BOTANICO	02	10	630,66
99921244	FLAVIO ROSSI SAQUETIM	JARDIM BOTANICO	02	11	628,95
99921245	FLAVIO ROSSI SAQUETIM	JARDIM BOTANICO	02	12	629,11



99921246	FLAVIO ROSSI SAQUETIM	JARDIM BOTANICO	02	13	629,26
99921247	FLAVIO ROSSI SAQUETIM	JARDIM BOTANICO	02	14	631,13
99921248	LUIZ ANTONIO ALVES SAQUETIM	JARDIM BOTANICO	02	15	634,98
99921249	FLAVIO ROSSI SAQUETIM	JARDIM BOTANICO	02	16	617,64
99921250	FLAVIO ROSSI SAQUETIM	JARDIM BOTANICO	02	17	627,19
99921251	FLAVIO ROSSI SAQUETIM	JARDIM BOTANICO	02	18	1.160,60
99921252	FLAVIO ROSSI SAQUETIM	JARDIM BOTANICO	02	19	2.262,79
99921256	LUIZ ANTONIO ALVES SAQUETIM	JARDIM BOTANICO	02	23	675,63
99921257	FLAVIO ROSSI SAQUETIM	JARDIM BOTANICO	02	24	675,56
99921258	FLAVIO ROSSI SAQUETIM	JARDIM BOTANICO	02	25	675,50
99921259	FLAVIO ROSSI SAQUETIM	JARDIM BOTANICO	02	26	675,50
99921260	FLAVIO ROSSI SAQUETIM	JARDIM BOTANICO	02	27	675,50
99921261	FLAVIO ROSSI SAQUETIM	JARDIM BOTANICO	02	28	677,50
99921262	HERLAINE MARIA RIBEIRO	JARDIM BOTANICO	02	29	820,00
99921266	DANIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA	JARDIM BOTANICO	03	2	408,95
99921267	ANA MARIA AFONSO DE NADAI	JARDIM BOTANICO	03	3	360,00
99921268	PAULO APARECIDO STURARO	JARDIM BOTANICO	03	4	360,00
99921269	PAULO APARECIDO STURARO	JARDIM BOTANICO	03	5	360,00
99921272	ERONIDES FERREIRA	JARDIM BOTANICO	03	8	360,00
99921273	ELZA APARECIDA PEDRO BAGE	JARDIM BOTANICO	03	9	357,59
99921274	ENNEPAR - ENGENHARIA, NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTD	JARDIM BOTANICO	03	10	360,00
99921275	WILLIAN HENRIQUE SACHETIM CARBONERA	JARDIM BOTANICO	03	11	360,00
99921276	JOSEPH HUMBERTO CATELANI ROSSI	JARDIM BOTANICO	03	12	420,92
99921277	ENNEPAR - ENGENHARIA, NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTD	JARDIM BOTANICO	03	13	622,95
99921278	MARLENE JORGE CHARRO DE CARVALHO	JARDIM BOTANICO	03	14	448,61
99921279	MARIELA TOSHIKO NACAGAWA	JARDIM BOTANICO	03	15	383,19
99921280	OSMARINA APARECIDA MELOTTI	JARDIM BOTANICO	03	16	466,41
99921283	NEIDE VERA SAQUETIM	JARDIM BOTANICO	04	3	360,55
99921284	LUIZ CARLOS ROCHA	JARDIM BOTANICO	04	4	360,00
99921285	PEDRO JOSE DOS SANTOS	JARDIM BOTANICO	04	5	360,00
99921287	ANA PAULA MARTINUSSI CANEVAROLLO	JARDIM BOTANICO	04	7	357,66
99921289	RUBENS NEVES SILVA	JARDIM BOTANICO	04	9	360,00



99921290	RAILDA BARBOSA DE MORAIS	JARDIM BOTANICO	04	10	516,90
99921293	RAFAEL RODRIGO JORDAO	JARDIM BOTANICO	05	2	360,12
99921294	FABIANA APARECIDA AGUILAR ZIVIANI	JARDIM BOTANICO	05	3	360,12
99921295	SILVANA DE SOUSA	JARDIM BOTANICO	05	4	360,12
99921299	NEIDE VERA SAQUETIM	JARDIM BOTANICO	06	3	360,00
99921301	FABIO SENHORINI	JARDIM BOTANICO	06	5	360,00
99921302	MATHEUS FERRANTI DOS SANTOS	JARDIM BOTANICO	06	6	360,00
99921304	MICHELLE MAZER	JARDIM BOTANICO	06	8	360,00
99921305	LUCIANA MAZER	JARDIM BOTANICO	06	9	360,00
99921306	RICARDO VICTORASSO BRANCO	JARDIM BOTANICO	06	10	360,00
99921308	ANESIO PEREIRA DE CASTRO	JARDIM BOTANICO	06	12	360,00
99921309	DANIEL RODRIGUES MALUFI	JARDIM BOTANICO	06	13	357,59
99921310	ELIANA CRISTINA BORTOLANI DA SILVA	JARDIM BOTANICO	06	14	360,00
99921311	FRANCESCO SACCHETTIN CARBONERA	JARDIM BOTANICO	06	15	360,00
99921312	PEDRO HENRIQUE QUILES DE OLIVEIRA	JARDIM BOTANICO	06	16	360,00
99921313	DAMIÃO ALVES BRASIL	JARDIM BOTANICO	06	17	327,65
99921314	DULCE KUHL AURELIANO	JARDIM BOTANICO	06	18	360,00
99921317	JULIO CESAR CAMPOS	JARDIM BOTANICO	06	21	360,00
99921319	MARIO JOSE SALMAZZO	JARDIM BOTANICO	06	23	360,00
99921320	MARIO JOSE SALMAZZO	JARDIM BOTANICO	06	24	360,00
99921321	DULCE KUHL AURELIANO	JARDIM BOTANICO	06	25	360,00
99921322	TIAGO CARLOS PESSOA DA SILVA	JARDIM BOTANICO	06	26	360,00
99921324	APARECIDO LOURENÇO DE CARVALHO	JARDIM BOTANICO	06	28	360,00
99921325	CAMILA FERNANDA BASSETTO	JARDIM BOTANICO	06	29	508,54
99921326	EMERSON RODRIGO COSTA	JARDIM BOTANICO	07	1	355,97
99921327	JOSE ROBERTO COLETA	JARDIM BOTANICO	07	2	359,92
99921330	TIAGO SOUZA SILVEIRA	JARDIM BOTANICO	07	5	360,00
99921331	GILBERTO LOPES DE ARAUJO	JARDIM BOTANICO	07	6	360,00
99921332	FRANCISCA ESTELA BATISTA ANTUNES	JARDIM BOTANICO	07	7	360,00
99921335	RODRIGO HUMBERTO PIRES ROSSI	JARDIM BOTANICO	07	10	360,00
99921336	RODRIGO HUMBERTO PIRES ROSSI	JARDIM BOTANICO	07	11	360,04
99921337	LIVIA BATISTA DUTRA ZANINI	JARDIM BOTANICO	07	12	360,12



99921338	LINCOLN MELO YOKOHAMA	JARDIM BOTANICO	07	13	360,12
99921340	SERGIO APARECIDO ROSOLEN	JARDIM BOTANICO	07	15	360,12
99921341	LUIS ANTONIO ROZOLEM	JARDIM BOTANICO	07	16	358,07
99921343	RUBENS NEVES SILVA	JARDIM BOTANICO	07	18	359,91
99921347	KLEBER DA SILVA ROIZ	JARDIM BOTANICO	07	22	360,00
99921349	JOSE ROBERTO SANCHES	JARDIM BOTANICO	07	24	360,00
99921350	LUCIA DE FATIMA ZANGIROLAMI	JARDIM BOTANICO	07	25	360,00
99921352	SEBASTIAO REGINALDO SOBRINHO	JARDIM BOTANICO	07	27	360,03
99921353	ADEMILSON SAVASSI	JARDIM BOTANICO	07	28	360,12
99921354	CARLOS EDUARDO TROLEIS	JARDIM BOTANICO	07	29	360,12
99921355	JOSE LUIZ SANTINI	JARDIM BOTANICO	07	30	360,12
99921356	JOSE ROBERTO COLETA	JARDIM BOTANICO	07	31	360,12
99921357	ANDERSON RICARDO HAIASHIDA	JARDIM BOTANICO	07	32	355,50
99921358	MILENI DELGADO	JARDIM BOTANICO	08	1	357,56
99921360	FLAVIA HELENA SAQUETIM	JARDIM BOTANICO	08	3	360,00
99921362	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	JARDIM BOTANICO	08	5	360,00
99921364	WILSON HIRATA	JARDIM BOTANICO	08	7	360,00
99921365	NEIDE VERA SAQUETIM	JARDIM BOTANICO	08	8	360,00
99921366	ALINE CHRISTOFOLO FERREIRA	JARDIM BOTANICO	08	9	360,00
99921372	LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE FREITAS	JARDIM BOTANICO	08	15	360,12
99921373	GABRIELA ZANINI FIGUEIREDO	JARDIM BOTANICO	08	16	357,69
99921376	CRISTIANE LOPES ARCHIOLI	JARDIM BOTANICO	08	19	360,00
99921378	JANAINA BITENCOURT RODRIGUES	JARDIM BOTANICO	08	21	360,00
99921380	ESDRAS DE ALMEIDA FREITAS	JARDIM BOTANICO	08	23	360,00
99921383	ELISABETE CRISTINA AZEVEDO	JARDIM BOTANICO	08	26	360,00
99921384	ELAIS JOSE DO CARMO	JARDIM BOTANICO	08	27	360,03
99921385	PEDRO AFONSO COUTO JUNIOR	JARDIM BOTANICO	08	28	360,12
99921387	JOSE ROBERTO ELENA	JARDIM BOTANICO	08	30	360,12
99921389	A I F J F EMPREENDIEMNTOS E PARTICIPACOES LTDA	JARDIM BOTANICO	08	32	357,68
99921391	MARIANA MACHADO REGONHA	JARDIM BOTANICO	09	2	328,31
99921392	ANA LUCAS CIZOTO	JARDIM BOTANICO	09	3	328,31
99921396	CAROLINA MARTINS FERREIRA	JARDIM BOTANICO	09	7	328,31



99921397	THIAGO CASTRO MOLINA	JARDIM BOTANICO	09	8	328,31
99921398	ITAMAR DOS SANTOS OFRASI	JARDIM BOTANICO	09	9	328,31
99921400	FERNANDO DE LIMA FRIAS	JARDIM BOTANICO	09	11	328,31
99921401	FLAVIO AUGUSTO FUSO CAMARGO	JARDIM BOTANICO	09	12	328,31
99921404	VICTOR HUGO BORTULAZZO DA SILVA	JARDIM BOTANICO	09	15	328,31
99921406	TAYSA TEIXEIRA SOUZA	JARDIM BOTANICO	09	17	328,31
99921407	RESIDENCIAL FRANCISCO ALVARES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM BOTANICO	10	1	483,37
99921408	RAFAEL CAMPOS DA SILVA	JARDIM BOTANICO	10	2	360,00
99921411	ODAIR DE SOUZA	JARDIM BOTANICO	10	5	360,00
99921412	MARIA DE FATIMA LEMOS VENANCIO RIBEIRO	JARDIM BOTANICO	10	6	360,00
99921413	ATLAS ENGENHARIA S/C LTDA	JARDIM BOTANICO	10	7	360,00
99921414	ATLAS ENGENHARIA S/C LTDA	JARDIM BOTANICO	10	8	360,00
99921415	ALEX PAZIN	JARDIM BOTANICO	10	9	360,00
99921416	FRANCISCO AIRES CAVALCANTE	JARDIM BOTANICO	10	10	360,00
99921417	LUCIA DE FATIMA ZANGIROLAMI	JARDIM BOTANICO	10	11	358,14
99921418	JOSEPH HUMBERTO CATELANI ROSSI	JARDIM BOTANICO	10	12	360,42
99921419	WELINGTON THALLES SAQUETIM CARBONERA	JARDIM BOTANICO	10	13	360,31
99921422	FLAVIO EDUARDO SAQUETIM MACEDO	JARDIM BOTANICO	10	16	360,00
99921425	MARIA LUIZA SERRANO	JARDIM BOTANICO	10	19	360,00
99921426	NOEL CARLOS AURELIANO	JARDIM BOTANICO	10	20	360,00
99921427	EDILAMAR SAVENHAGO FAIOTO	JARDIM BOTANICO	10	21	360,00
99921428	APARECIDA DE FATIMA FESCINA CUZANO	JARDIM BOTANICO	10	22	360,00
99921429	BRUNO RICARDO DE NADAI ABBRA	JARDIM BOTANICO	10	23	360,00
99921430	ANTONIO ALBERTO CASSIOLATO	JARDIM BOTANICO	10	24	360,00
99921431	RESIDENCIAL FRANCISCO ALVARES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM BOTANICO	10	25	682,29
99921434	VALDIR EDUARDO MACEDO	JARDIM BOTANICO	11	3	405,05
99921437	LETICIA DA SILVA MENEZES	JARDIM BOTANICO	11	6	450,00
99921438	RODRIGO CARDOGNA	JARDIM BOTANICO	11	7	360,00
99921439	WALTER RIBEIRO CARNEVALLI	JARDIM BOTANICO	11	8	360,00
99921441	OSMAR AURELIO MARIOTTI	JARDIM BOTANICO	11	10	360,00
99921443	ROSANGELA DE FATIMA ALVES NEVES	JARDIM BOTANICO	11	12	361,27
99921444	FEK CONECTORES E TERMINAIS ELETRICOS LTDA.	JARDIM BOTANICO	11	13	347,40



99921445	NEIDE VERA SAQUETIM	JARDIM BOTANICO	11	14	347,40
99921446	FRANCISCA ESTELA BATISTA ANTUNES	JARDIM BOTANICO	11	15	348,52
99921447	ELTON DA SILVA ALMEIDA	JARDIM BOTANICO	11	16	360,65
99921448	CLÁUDIO ROGÉRIO MAYNART LEMOS	JARDIM BOTANICO	11	17	360,00
99921449	CGP CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS	JARDIM BOTANICO	11	18	360,00
99921451	PRISCILLA VARALDA CAETANO RIGHETTI	JARDIM BOTANICO	11	20	360,00
99921452	LUIGI LAURO	JARDIM BOTANICO	11	21	360,00
99921454	ANTONIO CARLOS FERREIRA	JARDIM BOTANICO	12	1	360,77
99921455	ANTONIO CARLOS FERREIRA	JARDIM BOTANICO	12	2	360,00
99921456	ANTONIO CARLOS FERREIRA	JARDIM BOTANICO	12	3	360,00
99921457	ANTONIO CARLOS FERREIRA	JARDIM BOTANICO	12	4	360,00
99921460	SANDRA REGINA PEREIRA KUSHIYAMA	JARDIM BOTANICO	12	7	360,00
99921462	LANA KEROLLYN ROCHA MIRANDA	JARDIM BOTANICO	12	9	360,00
99921463	LUCIVANIO AMANCIO DA SILVA	JARDIM BOTANICO	12	10	360,00
99921464	LUCIO CARLOS PAMA LOPES	JARDIM BOTANICO	12	11	361,42
99921465	LUCIO CARLOS PAMA LOPES	JARDIM BOTANICO	12	12	362,04
99921470	RICARDO SERON CARVALHO	JARDIM BOTANICO	12	17	360,00
99921472	JOSE LUIZ SANTINI	JARDIM BOTANICO	12	19	360,00
99921473	EDISON TRINCA	JARDIM BOTANICO	12	20	360,00
99921474	NEIDE VERA SAQUETIM	JARDIM BOTANICO	12	21	360,00
99921475	HELOISA CARLOS ALBANO	JARDIM BOTANICO	12	22	360,15
99921476	DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES DUARTE	JARDIM BOTANICO	13	1	360,06
99921477	DIRCEU ANTONIO CIZOTTO	JARDIM BOTANICO	13	2	360,00
99921479	ELSON JOSE RUBBIO	JARDIM BOTANICO	13	4	360,00
99921481	THAIS REMONDI CABRELLI	JARDIM BOTANICO	13	6	360,00
99921483	SALVADOR CARVALHO DE BRITO FILHO	JARDIM BOTANICO	13	8	360,00
99921484	SALVADOR CARVALHO DE BRITO FILHO	JARDIM BOTANICO	13	9	360,00
99921486	FABIO LEAL SANTANA ROCHA	JARDIM BOTANICO	13	11	364,22
99921487	NEIDE VERA SAQUETIM	JARDIM BOTANICO	13	12	364,84
99921488	NEIDE VERA SAQUETIM	JARDIM BOTANICO	13	13	360,00
99921489	NEIDE VERA SAQUETIM	JARDIM BOTANICO	13	14	360,00
99921490	LEANDRO PERES BATISTA	JARDIM BOTANICO	13	15	360,00



99921491	JOAO RIBERTO STELLUTI	JARDIM BOTANICO	13	16	360,00
99921492	FLAVIO ALBERTO SAQUETIM RODELLI	JARDIM BOTANICO	13	17	360,00
99921494	ALESSANDRO PACHECO DA SILVA	JARDIM BOTANICO	13	19	360,00
99921495	ALESSANDRO PACHECO DA SILVA	JARDIM BOTANICO	13	20	360,00
99921496	NEIDE VERA SAQUETIM	JARDIM BOTANICO	13	21	360,00
99921497	EDVALDO JOÃO DA SILVA	JARDIM BOTANICO	13	22	360,85
99921499	HEITOR FERRARI ESCHIAPATI	JARDIM BOTANICO	14	2	387,86
99921500	WALTER RIBEIRO CARNEVALLI	JARDIM BOTANICO	14	3	360,24
99921501	CLAUDIA ALEXANDRA CORREIA AFONSO LOPES	JARDIM BOTANICO	14	4	387,86
99921503	JOAO PEDRO BRUGNEROTTO	JARDIM BOTANICO	14	6	387,86
99921504	GABRIELI FERNANDES GASPARETE	JARDIM BOTANICO	14	7	360,24
99921506	ANDRE LUIZ LORENZETTI JUNIOR	JARDIM BOTANICO	14	9	360,24
99921509	EVANIR TEREZINHA VILARINHO	JARDIM BOTANICO	15	2	381,52
99921510	EVANIR TEREZINHA VILARINHO	JARDIM BOTANICO	15	3	367,71
99921514	DANILLO VASCONCELOS DAMAS	JARDIM BOTANICO	15	7	351,04
99921515	JOAO APARECIDO DOS SANTOS	JARDIM BOTANICO	15	8	367,59
99921516	IRINEU APARECIDO DOS SANTOS	JARDIM BOTANICO	15	9	356,30
99921522	NEIDE VERA SAQUETIM	JARDIM BOTANICO	15	15	464,06
99921526	ROGERIO MARTINS ALEIXO	JARDIM BOTANICO	15	19	401,76
99921527	JOAO ANTONIO AGUILAR GEBRA	JARDIM BOTANICO	16	1	362,69
99921528	JEMERSON SANTOS ALMEIDA	JARDIM BOTANICO	16	2	360,00
99921529	LIDECIRSO DO ESPIRITO SANTO	JARDIM BOTANICO	16	3	360,00
99921530	CEZAR HIROAKI MISHIMA	JARDIM BOTANICO	16	4	360,00
99921531	LIODORO PEREIRA DE CASTRO	JARDIM BOTANICO	16	5	360,00
99921532	MARIO AUGUSTO NAVA	JARDIM BOTANICO	16	6	360,00
99921535	CARLOS ANDRE MORAIS DA SILVA	JARDIM BOTANICO	16	9	360,00
99921539	EDILSON FERREIRA GOMES	JARDIM BOTANICO	16	13-A	317,71
999216433	RITA DE CASSIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	JARDIM BOTANICO	16	13-B	259,42
99921540	ENNEPAR - ENGENHARIA, NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	JARDIM BOTANICO	16	14	558,00
99921542	DIMITRI DE ASSIS COSTA	JARDIM BOTANICO	16	16	360,00
99921544	NILTON BEZERRA BARROS	JARDIM BOTANICO	16	18	360,00
99921545	ANALI CARINA DE MELLO MAGRO	JARDIM BOTANICO	16	19	360,00



99921551	ANDRE VENANCIO DE SOUSA	JARDIM BOTANICO	16	25	360,00
99921552	CRISTIANO DONIZETTI BELLI	JARDIM BOTANICO	16	26	362,75
99921556	DIMITRI DE ASSIS COSTA	JARDIM BOTANICO	17	4	360,12
99921558	ROBSON GUILHERME MATOS DA CRUZ	JARDIM BOTANICO	17	6	360,12
99921559	NEIDE VERA SAQUETIM	JARDIM BOTANICO	17	7	546,58
99921561	ALPHAKI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS-LTDA-EPP	JARDIM BOTANICO	17	9	434,27
99921562	MARIO PERES	JARDIM BOTANICO	17	10	360,00
99921563	MARIO PERES	JARDIM BOTANICO	17	11	360,00
99921564	VICTOR MARCHIONI DIAS	JARDIM BOTANICO	17	12	360,00
99921565	LARISSA RODRIGUES CAPRISTO	JARDIM BOTANICO	17	13	360,00
99921566	CARLOS ALFREDO MONTEIRO BATISTA	JARDIM BOTANICO	17	14	360,00
99921567	NEIDE VERA SAQUETIM	JARDIM BOTANICO	17	15	360,00
99921571	MARIZA DA SILVA STRAMBECK TARGINO	JARDIM BOTANICO	17	19	360,06
99921575	SEMEAR SOLUÇÕES AGRO LTDA	JARDIM BOTANICO	18	4	360,00
99921576	JOSE MARIA DOS SANTOS	JARDIM BOTANICO	18	5	360,00
99921579	NEIDE VERA SAQUETIM	JARDIM BOTANICO	18	8	360,00
99921580	BRUNO DA SILVA CORREIA	JARDIM BOTANICO	18	9	360,00
99921581	BRUNO DA SILVA CORREIA	JARDIM BOTANICO	18	10	360,00
99921583	PETER ALEXANDER SAUTER FILHO	JARDIM BOTANICO	18	12	360,00
99921585	LUIZ RICARDO GIACOMAZZO	JARDIM BOTANICO	18	14	339,75
99921586	JULIANA CRISTINA BERTOLI	JARDIM BOTANICO	18	15	360,00
99921587	LUIS FELIPE BALTAZAR BERTOLI	JARDIM BOTANICO	18	16	360,00
99921588	ANDERSON MARTINS GUERRA	JARDIM BOTANICO	18	17	360,00
99921589	JOSE DONIZETE DA COSTA	JARDIM BOTANICO	18	18	360,00
99921590	EMERSON LEANDRO WALTRS PELICAO	JARDIM BOTANICO	18	19	360,00
99921592	JOSE LUIZ GALETTI MOTA	JARDIM BOTANICO	18	21	360,00
99921594	LEURY JESUS DE SOUZA	JARDIM BOTANICO	18	23	360,00
99921595	LEURY JESUS DE SOUZA	JARDIM BOTANICO	18	24	360,00
99921596	FLAVIO BELMONTE DE CARVALHO	JARDIM BOTANICO	18	25	360,00
99921603	ALDAIR JOSE ARANTES	JARDIM BOTANICO	19	5	374,79
99921605	NEIDE VERA SAQUETIM	JARDIM BOTANICO	20	2	360,30
99921607	FRANCISCO AIRES CAVALCANTE	JARDIM BOTANICO	20	4	360,30



99921608	ALDOMIR DELFINO DE OLIVEIRA	JARDIM BOTANICO	20	5	360,30
99921609	NILSON JOSE PINHATA	JARDIM BOTANICO	20	6	360,30
99921611	VISAO X HOLDING LTDA	JARDIM BOTANICO	20	8	338,41
99921612	RICARDO DE OLIVEIRA FRANCO LIMA	JARDIM BOTANICO	20	9	572,67
99921613	VISAO X HOLDING LTDA	JARDIM BOTANICO	20	10	360,30
99921614	ROBERTO ORTOLAN	JARDIM BOTANICO	20	11	360,30
99921615	WESLEY DE OLIVEIRA FERREIRA	JARDIM BOTANICO	20	12	360,30
99921616	MATHEUS KAÍQUE DE FREITAS	JARDIM BOTANICO	20	13	360,30
99921618	MARCELO BARBOSA DA SILVA	JARDIM BOTANICO	20	15	360,30
99921622	MOACIR AIRES CAVALCANTI	JARDIM BOTANICO	21	3	366,00
99921623	THOMAZ SANCHEZ GOMES	JARDIM BOTANICO	21	4	366,00
99921625	NEIDE VERA SAQUETIM	JARDIM BOTANICO	21	6	361,80
99921626	GERSON MERSCHBACHER	JARDIM BOTANICO	21	7	366,00
99921627	TELMA VALDANHA BOMBONATO	JARDIM BOTANICO	21	8	366,00
99921628	MARIO PERES	JARDIM BOTANICO	21	9	601,00
99921629	ALPHAKI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS-LTDA-EPP	JARDIM BOTANICO	21	10	587,63
99921632	EDIVALDO APARECIDO PRATES	JARDIM BOTANICO	21	13	366,00
99921634	CATIA NAIR DE OLIVEIRA SILVA	JARDIM BOTANICO	21	15	366,00
99921635	WAGNER DOS SANTOS	JARDIM BOTANICO	21	16	366,00
99921636	CRISTIANO ZAKEVICIUS SILVA	JARDIM BOTANICO	21	17	366,00
99921637	MARIA ALICE MANTOVANINI	JARDIM BOTANICO	21	18	366,00
99921638	ALESSANDRO PACHECO DA SILVA	JARDIM BOTANICO	21	19	361,75
99921640	VERA LUCIA DE JESUS SIMOES	JARDIM BOTANICO	22	2	300,50
99921641	GISLENE CAROLINA BIGGUE	JARDIM BOTANICO	22	3	300,50
99921642	DIEGO APARECIDO VICENZOTTO	JARDIM BOTANICO	22	4	300,50
99921644	ORLANDO GONÇALVES MARQUINE	JARDIM BOTANICO	22	6	300,50
99921648	ARMANDO LOPES LOUZADA JÚNIOR	JARDIM BOTANICO	23	1	301,17
99921652	CELINA MARIA RODRIGUES	JARDIM BOTANICO	23	5	300,04
99921653	VALDEMAR MARCHIONI	JARDIM BOTANICO	23	6	300,04
99921654	MAURI MIRANDA MOREIRA	JARDIM BOTANICO	23	7	300,07
99921658	PLINIO SILVA BRANDÃO	JARDIM BOTANICO	23	11	300,21
99921660	CRUZADA ASSISTENCIAL ESPIRITA CRISTA	JARDIM BOTANICO	23	13	311,71



99921661	MARX LIMA LOPES CANCADO	JARDIM BOTANICO	24	1	536,82
99921662	JOSE ROBERTO FIGARO	JARDIM BOTANICO	24	2	300,00
99921665	IVANALDO GONÇALVES DE MENDONÇA	JARDIM BOTANICO	24	5	300,00
99921668	ANDRE RICARDO THOMAZ	JARDIM BOTANICO	24	8	300,00
99921669	PAULO CESAR RODRIGUES	JARDIM BOTANICO	24	9	300,00
99921672	LUIZ CARLOS FOSSALUZA AGUILAR	JARDIM BOTANICO	24	12	317,75
99921673	PALMIRA APARECIDA BAGGIO	JARDIM BOTANICO	24	13	300,00
99921674	JC BENEFICIOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	JARDIM BOTANICO	24	14	300,00
99921675	FABIO FORNEIRO	JARDIM BOTANICO	24	15	300,00
99921676	FABIO FORNEIRO	JARDIM BOTANICO	24	16	300,00
99921677	DALVA GOIS FERREIRA DA SILVA	JARDIM BOTANICO	24	17	489,76
99921678	ANA SILVIA CALIN SANDRINI	JARDIM BOTANICO	24	18	317,76
99921681	WAGNER HENRIQUE DE REZENDE	JARDIM BOTANICO	24	21	301,25
99921684	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JARDIM BOTANICO	24	24	306,50
99921685	NEIDE VERA SAQUETIM	JARDIM BOTANICO	24	25	301,25
99921686	SAMUEL FERRO	JARDIM BOTANICO	24	26	301,25
99921687	DURVAL PEREIRA	JARDIM BOTANICO	24	27	301,25
99921688	FRANCISCA DA SILVA COSTA	JARDIM BOTANICO	24	28	301,25
99921690	JOSE FERNANDES DE ALMEIDA JUNIOR	JARDIM BOTANICO	24	30	300,00
99921692	LEANDRO CAPRISTO SANTOS	JARDIM BOTANICO	24	32	300,43
99921693	SHIRLEI APARECIDA DE FREITAS MADALENA	JARDIM BOTANICO	24	33	301,11
99921694	THAÍS ALICIA CUSTÓDIO BALDO	JARDIM BOTANICO	25	1	361,17
99921695	PEDRO HENRIQUE ORESTES DE SOUSA	JARDIM BOTANICO	25	2	300,06
99921696	GILSON ALVES DE SOUZA	JARDIM BOTANICO	25	3	300,30
99921698	LIGIA ELIAS JUNQUEIRA ZEVIANI	JARDIM BOTANICO	25	5	300,30
99921699	NATALIA GREICI ANDREO ESTABIO	JARDIM BOTANICO	25	6	300,30
99921700	MONICA BARRETO DE ARAUJO	JARDIM BOTANICO	25	7	394,15
99921701	ANTONIO GOMES DE ANDRADE FILHO	JARDIM BOTANICO	25	8	523,77
99921702	HERMINIO DEZANI	JARDIM BOTANICO	25	9	547,11
99921703	CICERO BARBOSA DA SILVA	JARDIM BOTANICO	25	10	407,27
99921704	EVELLYN MAGALHAES DA SILVA	JARDIM BOTANICO	25	11	420,75
99921705	TÂNIA LOPES CERQUEIRA	JARDIM BOTANICO	25	12	389,65



99921706	ALESSANDRO MENDES	JARDIM BOTANICO	25	13	361,60
99921707	EDUARDO ATALIBA DA COSTA	JARDIM BOTANICO	25	14	336,56
99921708	ARMANDO LOPES LOUZADA JÚNIOR	JARDIM BOTANICO	25	15	314,51
99921709	ANDERSON DE SOUZA LOPES	JARDIM BOTANICO	25	16	392,50
99921712	EVANDRO PEREIRA SILVA	JARDIM BOTANICO	25	19	377,12
99921713	MAURO PITER FEDATTO	JARDIM BOTANICO	25	20	346,92
99921714	GIOVANI WALTRS PELICAO	JARDIM BOTANICO	25	21	302,00
99921715	LINDA BEATRIZ DE OLIVEIRA	JARDIM BOTANICO	25	22	300,91
99921716	FABIO ROGERIO PEREIRA DOS ANJOS	JARDIM BOTANICO	25	23	300,47
99921718	ANDERSON THIAGO MARUYAMA NASCIMENTO	JARDIM BOTANICO	25	25	309,07
99921719	NEIDE VERA SAQUETIM	JARDIM BOTANICO	25	26	309,40
99921720	ANDRE PEREIRA PORTO	JARDIM BOTANICO	25	27	320,37
99921721	WARLEI ALVES NOGUEIRA	JARDIM BOTANICO	25	28	331,34
99921722	EVALDO RODRIGUES	JARDIM BOTANICO	25	29	342,31
99921723	MARCOS SEBASTIAO ALVES BOIZAN	JARDIM BOTANICO	25	30	353,28
99921725	SEBASTIÃO AUGUSTO RIBEIRO	JARDIM BOTANICO	25	32	354,01
99921726	ALESSANDRA NOVO TOKUHARA	JARDIM BOTANICO	25	33	348,46
99921728	DEVAIR GUIMARAES DE OLIVEIRA	JARDIM BOTANICO	26	2	524,53
99921729	ANA IDA TORRES ACAYABA DE TOLEDO	JARDIM BOTANICO	26	3	498,56
99921730	GILDETE DOS SANTOS MELLO	JARDIM BOTANICO	26	4	472,59
99921731	LETICIA OSIS YAMASHITA	JARDIM BOTANICO	26	5	519,62
99921734	LENNON JONATHAN SOEIRO	JARDIM BOTANICO	26	8	467,43
99921735	LENNON JONATHAN SOEIRO	JARDIM BOTANICO	26	9	461,50
99921737	NVS ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	JARDIM BOTANICO	27	1	11.916,77

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Planejamento e Finanças, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, por meio da Divisão de Fiscalização de Posturas, NOTIFICA por meio deste edital, os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, a providenciarem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a roçada e limpeza dos referidos terrenos, de acordo com a LEI COMPLEMENTAR Nº 324, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, sob pena do disposto nos artigos 284 e 285 e seus §§, da referida lei. Proprietários que estiverem com terrenos limpos e ou construções, desconsiderar esta publicação.

Inscrição	Proprietário / Compromissário	Imóvel Bairro	Quadra	Lote	Área Terreno M²
17200001	ANA CAROLINE VERMEJO BELONI	JARDIM CENTENARIO	1	1	344,46
17200005	SEBASTIAO EDSON CHAVES SOUTO	JARDIM CENTENARIO	1	5	309,54
17200009	AIRTON F. DA SILVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	JARDIM CENTENARIO	2	1	547,21
17200011	EDSON APARECIDO CAMPASSI	JARDIM CENTENARIO	2	3	308,35
17200012	EDSON APARECIDO CAMPASSI	JARDIM CENTENARIO	2	4	308,70
17200016	JHENIFFER ROBERTA BENINI ROSSI CORDISCO	JARDIM CENTENARIO	2	8	309,87
17200017	ELEUDA MARIA ZOCOLER LOPES	JARDIM CENTENARIO	2	9	326,51
17200018	AIANE SHISLEI CARROSELLI	JARDIM CENTENARIO	3	1	419,52
17200021	ALEXANDRE DA SILVA NEVES	JARDIM CENTENARIO	3	4 A	357,15
17200023	BENJAMIM TEIXEIRA DE SOUZA	JARDIM CENTENARIO	3	6	636,57
17200024	BENJAMIM TEIXEIRA DE SOUZA	JARDIM CENTENARIO	3	7	595,81
17200027	JOAO PASCHOAL CARMINATI RIGHETTI	JARDIM CENTENARIO	3	10	473,55
17200028	VIVIANE MAGALHAES CARMINATI RIGHETTI	JARDIM CENTENARIO	3	11	432,85
17200034	LUIZ RONAN DA SILVA PIRES	JARDIM CENTENARIO	3	17	328,91
17200035	LUIZ RONAN DA SILVA PIRES	JARDIM CENTENARIO	3	18	329,21
17200036	CIBELE SUSEN RINCAO	JARDIM CENTENARIO	3	19	329,40
17200037	CIBELE SUSEN RINCAO	JARDIM CENTENARIO	3	20	329,40
17200039	CLEUSA MARIA MONFERDINI	JARDIM CENTENARIO	3	22	374,66
17200040	FLAVIO ALEXANDRE MAZZER	JARDIM CENTENARIO	4	1	319,04
17200041	FLAVIO ALEXANDRE MAZZER	JARDIM CENTENARIO	4	2	324,00
17200042	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA	JARDIM CENTENARIO	4	3	324,00
17200043	PAULO CESAR LANÇA	JARDIM CENTENARIO	4	4	324,00
17200047	PEDRO BERTOCO FILHO	JARDIM CENTENARIO	4	8	324,00
17200048	JAIR BERTOCO	JARDIM CENTENARIO	4	9	324,00
17200052	JOSE ANTONIO MASSON SOFICIER	JARDIM CENTENARIO	5	2	306,45



17200065	JOAQUIM CASAL CAMINHA JUNIOR	JARDIM CENTENARIO	5	15	306,45
17200066	JOAQUIM CASAL CAMINHA JUNIOR	JARDIM CENTENARIO	5	16	312,56
17200069	MARCOS HENRIQUE FERREIRA LARAYA	JARDIM CENTENARIO	6	3	295,38
17200084	PRELCAN CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	JARDIM CENTENARIO	6	18	673,84
17200085	GILSON CARLOS MIRANDA	JARDIM CENTENARIO	7	1	316,51
17200087	REMASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	JARDIM CENTENARIO	7		5.882,37
17200099	CRISTINA JULIA FERRANTI	JARDIM CENTENARIO	7	15	330,00
17200100	LUCAS FERRANTE FONSECA	JARDIM CENTENARIO	7	16	330,00
17200102	LUIZ ANTONIO SIMAO	JARDIM CENTENARIO	7	18	475,12
17200103	MOACYR ANDRADE JUNIOR	JARDIM CENTENARIO	7	19	475,12
17200104	MOACYR ANDRADE JUNIOR	JARDIM CENTENARIO	7	20	475,12
17200105	GABRIEL BOSSI COVER	JARDIM CENTENARIO	7	21	475,12
17200114	GILSON CARLOS MIRANDA	JARDIM CENTENARIO	7	30	384,29
17200115	NEIRECI MEIRE MIRANDA HERNANDEZ	JARDIM CENTENARIO	7	31	369,12
17200116	NEIRECI MEIRE MIRANDA HERNANDEZ	JARDIM CENTENARIO	7	32	353,96
17200121	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS	JARDIM CENTENARIO	8	5	433,67
17200127	JOSE AUGUSTO GIL	JARDIM CENTENARIO	8	11	454,88
17200128	BRENO PITON GEZUATO	JARDIM CENTENARIO	8	12	439,66
17200129	LUIZ ANTONIO CARMINATI RIGHETTI	JARDIM CENTENARIO	8	13	515,37
17200130	VINICIUS AUGUSTO DIAS	JARDIM CENTENARIO	8	14	329,38
17200135	FLAVIO ALEXANDRE MAZZER	JARDIM CENTENARIO	9	2	312,50
17200136	FLAVIO ALEXANDRE MAZZER	JARDIM CENTENARIO	9	3	312,50
17200137	FLAVIO ALEXANDRE MAZZER	JARDIM CENTENARIO	9	4	312,50
17200138	FLAVIO ALEXANDRE MAZZER	JARDIM CENTENARIO	9	5	312,50
17200139	FLAVIO ALEXANDRE MAZZER	JARDIM CENTENARIO	9	6	312,50
17200140	FLAVIO ALEXANDRE MAZZER	JARDIM CENTENARIO	9	7	312,50
17200141	FLAVIO ALEXANDRE MAZZER	JARDIM CENTENARIO	9	8	312,50
17200142	FLAVIO ALEXANDRE MAZZER	JARDIM CENTENARIO	9	9	312,50
17200143	FLAVIO ALEXANDRE MAZZER	JARDIM CENTENARIO	9	10	312,50
17200144	FLAVIO ALEXANDRE MAZZER	JARDIM CENTENARIO	9	11	312,12
17200145	MILTON APARECIDO DA SILVA	JARDIM CENTENARIO	9	12	452,29
17200147	ANGELINA GAETANO DE ALENCAR	JARDIM CENTENARIO	9	14	323,25



17200152	DANIEL RODRIGUES MALUFI	JARDIM CENTENARIO	9	19	312,50
17200153	ADEMIR VALVERDE	JARDIM CENTENARIO	9	20	312,50
17200157	RENATA MARIA RECCO DE FREITAS PAPANI	JARDIM CENTENARIO	9	24	312,50
17200158	RAFAEL VICTORASSO BRANCO	JARDIM CENTENARIO	9	25	312,50
17200163	JOSE SEBASTIAO BORDON JUNIOR	JARDIM CENTENARIO	9	30	312,50
17200164	ANDRÉ LUIZ PIGNATARI	JARDIM CENTENARIO	9	31	312,50
17200165	ANDRÉ LUIZ PIGNATARI	JARDIM CENTENARIO	9	32	313,00
17200166	NATHAN AUGUSTUS PESSOA D AVILA	JARDIM CENTENARIO	9	33	395,50
17200167	EDSON APARECIDO CARMINATI RIGHETI	JARDIM CENTENARIO	10	1	519,24
17200168	EDSON APARECIDO CARMINATI RIGHETI	JARDIM CENTENARIO	10	2	312,50
17200169	EDSON APARECIDO CARMINATI RIGHETI	JARDIM CENTENARIO	10	3	312,50
17200170	JOAO PASCHOAL CARMINATI RIGHETTI	JARDIM CENTENARIO	10	4	312,50
17200171	JOE CLEBER BATISTA DOS SANTOS	JARDIM CENTENARIO	10	5	312,50
17200172	ANGELA MONTEIRO LIMA	JARDIM CENTENARIO	10	6	312,50
17200173	MARIA IRACEMA MONTEIRO LIMA	JARDIM CENTENARIO	10	7	312,50
17200175	AIRTON FRANCISCO DA SILVA	JARDIM CENTENARIO	10	9	312,50
17200181	RAFAEL RODRIGO JORDAO	JARDIM CENTENARIO	10	15	295,12
17200182	PAULO ROBERTO MINARI	JARDIM CENTENARIO	10	16	501,60
17200183	GABRIEL DOS SANTOS MOREIRA	JARDIM CENTENARIO	10	17	312,50
17200184	WILLIAN DAUD NAZARETH	JARDIM CENTENARIO	10	18	312,50
17200199	MARLI DE FATIMA DONADI	JARDIM CENTENARIO	11	4	273,50
17200207	VILMA MARIA SIQUEIRA BARRERA	JARDIM CENTENARIO	11	12	273,50
17200209	ANGELINA GAETANO DE ALENCAR	JARDIM CENTENARIO	11	14	273,50
17200219	ADRIANO VALERIANO BINOTO	JARDIM CENTENARIO	11	24	273,50
17200220	LUIS GUSTAVO RUFFO	JARDIM CENTENARIO	11	25	273,50
17200222	JAYME RECCO JUNIOR	JARDIM CENTENARIO	11	27	273,50
17200225	ELAINE CRISTINA NOVAES FREO	JARDIM CENTENARIO	11	30	273,50
17200229	FERNANDO MORANDI	JARDIM CENTENARIO	11	34	273,50
17200233	FLAVIO ALEXANDRE MAZZER	JARDIM CENTENARIO	12	2	303,34
17200234	JORGE LUIZ DA COSTA GARCIA	JARDIM CENTENARIO	12	3	314,28
17200235	MARCO LUCIO NEVES	JARDIM CENTENARIO	12	4	356,28
17200238	EDSON APARECIDO CARMINATI RIGHETI	JARDIM CENTENARIO	12	7	482,10



17200239	MARCIO EUGENIO DINIZ	JARDIM CENTENARIO	12	8	524,04
17200240	POUSADA ESMERALDA OLIMPIA LTDA	JARDIM CENTENARIO	12	9	566,04
17200241	FLAVIO ALEXANDRE MAZZER	JARDIM CENTENARIO	12	10	301,92
17200242	ANDRÉ LUIZ PIGNATARI	JARDIM CENTENARIO	12	11	364,41
17200243	LUCAS VIEIRA DAMASCENO	JARDIM CENTENARIO	12	12	300,23
17200245	FLAVIO ALEXANDRE MAZZER	JARDIM CENTENARIO	12	14	306,12
17200246	FABIANO JOSE ZAMPERLINE	JARDIM CENTENARIO	13	1	466,23
17200247	FABIANO JOSE ZAMPERLINE	JARDIM CENTENARIO	13	2	486,18
17200248	FABIANO JOSE ZAMPERLINE	JARDIM CENTENARIO	13	3	449,30
17200249	FABIANO JOSE ZAMPERLINE	JARDIM CENTENARIO	13	4	312,82
17200250	FABIANO JOSE ZAMPERLINE	JARDIM CENTENARIO	13	5	304,42
17200251	FABIANO JOSE ZAMPERLINE	JARDIM CENTENARIO	13	6	334,52
17200252	FABIANO JOSE ZAMPERLINE	JARDIM CENTENARIO	13	7	354,28
17200253	FABIANO JOSE ZAMPERLINE	JARDIM CENTENARIO	13	8	362,52
17200254	FABIANO JOSE ZAMPERLINE	JARDIM CENTENARIO	13	9	358,74
17200255	FABIANO JOSE ZAMPERLINE	JARDIM CENTENARIO	13	10	343,17
17200256	FABIANO JOSE ZAMPERLINE	JARDIM CENTENARIO	13	11	406,12
17200257	FABIANO JOSE ZAMPERLINE	JARDIM CENTENARIO	13	12	344,54
17200258	FABIANO JOSE ZAMPERLINE	JARDIM CENTENARIO	13	13	337,15
17200259	FABIANO JOSE ZAMPERLINE	JARDIM CENTENARIO	13	14	365,16
17200260	FABIANO JOSE ZAMPERLINE	JARDIM CENTENARIO	13	15	365,16
17200262	FABIANO JOSE ZAMPERLINE	JARDIM CENTENARIO	13	17	378,84
17200263	FABIANO JOSE ZAMPERLINE	JARDIM CENTENARIO	13	18	378,84
17200264	FABIANO JOSE ZAMPERLINE	JARDIM CENTENARIO	13	19	378,84
17200265	FABIANO JOSE ZAMPERLINE	JARDIM CENTENARIO	13	20	378,84
17200266	FABIANO JOSE ZAMPERLINE	JARDIM CENTENARIO	13	21	378,84
17200267	FABIANO JOSE ZAMPERLINE	JARDIM CENTENARIO	13	22	376,67
17200268	FABIANO JOSE ZAMPERLINE	JARDIM CENTENARIO	13	23	403,55
17200269	FABIANO JOSE ZAMPERLINE	JARDIM CENTENARIO	13	24	322,27
17200270	FABIANO JOSE ZAMPERLINE	JARDIM CENTENARIO	13	25	322,27
17200271	FABIANO JOSE ZAMPERLINE	JARDIM CENTENARIO	13	26	567,63
17200277	WILSON CESAR DE CAMARGO	JARDIM CENTENARIO	14	6	312,50



17200279	FERNANDO LUIZ BACHEGA	JARDIM CENTENARIO	14	8	312,50
17200280	ANDERSON RECCO SARTORI	JARDIM CENTENARIO	14	9	312,50
17200283	NELSON LUIZ JUCIO	JARDIM CENTENARIO	14	12	490,05
17200285	THIAGO PEREIRA BRASILEIRO	JARDIM CENTENARIO	14	14	311,65
17200287	PAULO GABRIEL DOLICIO	JARDIM CENTENARIO	14	16	312,50
17200290	LUCAS TEODORO DA SILVA	JARDIM CENTENARIO	14	19	295,12
17200294	JOSE PAULO TOBIAS	JARDIM CENTENARIO	15	4	273,50
17200306	HELOÍSA FERMINO	JARDIM CENTENARIO	15	16	273,50
17200307	JOAQUIM CASAL CAMINHA JUNIOR	JARDIM CENTENARIO	15	17	273,50
17200308	JOAQUIM CASAL CAMINHA JUNIOR	JARDIM CENTENARIO	15	18	606,63
17200313	VERA LUCIA MARQUES DA SILVA	JARDIM CENTENARIO	15	23	273,50
17200314	LUCINEIA MICHELETTI RAIMUNDO	JARDIM CENTENARIO	15	24	273,50
17200315	SERGIO ANTONIO POLLIS	JARDIM CENTENARIO	15	25	273,50
17200317	DALVA PATROCINIA ZATA LIMA	JARDIM CENTENARIO	15	27	273,50
17200318	JOAO VICTOR BUZZO NARCIZO	JARDIM CENTENARIO	15	28	273,50
17200322	MILTON APARECIDO DA SILVA	JARDIM CENTENARIO	15	32	273,50
17200323	RENAN RUESCAS	JARDIM CENTENARIO	15	33	273,50
17200325	JOAQUIM CASAL CAMINHA JUNIOR	JARDIM CENTENARIO	15	35	273,50
17200326	JOAQUIM CASAL CAMINHA JUNIOR	JARDIM CENTENARIO	15	36	606,63
17200000	SUELDO BEZERRA GALINDO	JARDIM CENTENARIO	16	1	690,10
17600000	CENIRO STEFANELLI NETO	JARDIM CENTENARIO	16	5	532,00
17800000	LILIAM BERNARDES ANDRADE	JARDIM CENTENARIO	16	7	532,00
17900000	MOACYR ANDRADE JUNIOR	JARDIM CENTENARIO	16	8	532,00
18100000	LUIS GUSTAVO RECCO DE FREITAS	JARDIM CENTENARIO	16	10	532,00
18500000	APARECIDO CARLOS PINTOR FALCOCHIO	JARDIM CENTENARIO	16	14	891,26
18800000	SAMIRA DAUD	JARDIM CENTENARIO	17	1	584,56
19100000	M&M IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA	JARDIM CENTENARIO	17	4	556,88
19200000	FRANCISCO PAULO COTE GIL	JARDIM CENTENARIO	17	5	556,59
19300000	FRANCISCO PAULO COTE GIL	JARDIM CENTENARIO	17	6	556,17
19400000	FRANCISCO PAULO COTE GIL	JARDIM CENTENARIO	17	7	555,70
19700000	WILLIAN DAUD NAZARETH	JARDIM CENTENARIO	17	10	563,07
19800000	WILLIAN DAUD NAZARETH	JARDIM CENTENARIO	17	11	557,35



19900000	WILLIAN DAUD NAZARETH	JARDIM CENTENARIO	17	12	555,36
20100000	WILLIAN DAUD NAZARETH	JARDIM CENTENARIO	17	13	553,37
20700000	N.J. PROPERTIES ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELLI	JARDIM CENTENARIO	17	19	997,13
17200327	LEANDRO MEDIANI DE MOURA	JARDIM CENTENARIO	18	1,2 e 3	973,30
17200332	ELDER FERNANDO FERREIRA DA SILVA	JARDIM CENTENARIO	18	6	329,71
17200334	MARCOS ALVES MOREIRA	JARDIM CENTENARIO	18	8	330,15
17200335	CRISTIANE MARTINS DIAS	JARDIM CENTENARIO	18	9	330,37
17200341	ANA LUCAS CIZOTO	JARDIM CENTENARIO	18	15	331,68
17200345	MARCELO MARTINS REBELLATO	JARDIM CENTENARIO	18	19	332,55
17200346	CHRISTIANE LEISLER PIRES ROSSI CAMARGO	JARDIM CENTENARIO	18	20	329,26
17200347	DANIELLE TAMELINI MEJORADO PAGLIONE	JARDIM CENTENARIO	19	1	329,78
17200349	GABRIEL BOSSI COVER	JARDIM CENTENARIO	19	3	304,24
17200360	VITOR DE MORAES	JARDIM CENTENARIO	19	13 E14	609,79
17200362	REGINALDO RODRIGUEZ	JARDIM CENTENARIO	19	16	304,62

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Planejamento e Finanças, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, por meio da Divisão de Fiscalização de Posturas, NOTIFICA por meio deste edital, os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, a providenciarem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a roçada e limpeza dos referidos terrenos, de acordo com a LEI COMPLEMENTAR Nº 324, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, sob pena do disposto nos artigos 284 e 285 e seus §§, da referida lei. Proprietários que estiverem com terrenos limpos e ou construções, desconsiderar esta publicação.

Inscrição	Proprietário	Bairro	Quadra	Lote	Área Terreno M²
683510	JOAO APARECIDO MAGRO	PARQUE VILLA LOBOS	GLEBA A	2 - ÁREA C	381,64
683511	MARCOS FRANCISCO DA COSTA	PARQUE VILLA LOBOS	GLEBA A	3 - ÁREA C	323,44
683512	DDB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	PARQUE VILLA LOBOS	GLEBA A	4 - ÁREA C	324,93
683515	RENATO TRINDADE LOPES	PARQUE VILLA LOBOS	GLEBA A	2 - ÁREA D	378,57
683518	REGINA CELIA SCANNAVINO DE QUEIROZ	PARQUE VILLA LOBOS	GLEBA A	5 - ÁREA D	317,40
683519	PEDRO LUIZ MONTAGNARO	PARQUE VILLA LOBOS	GLEBA A	6 - ÁREA D	316,25
683526	SILVIO CESAR BINI	PARQUE VILLA LOBOS	GLEBA A	4 - ÁREA A	308,00
683530	GLOBAL VISION EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP	PARQUE VILLA LOBOS	GLEBA A	8 - ÁREA B	746,89
683532	LETICIA LEMOS STRINGHINI	PARQUE VILLA LOBOS		2	308,00
683536	JOAO APARECIDO MAGRO	PARQUE VILLA LOBOS	GLEBA A	6 - ÁREA A	298,88
683544	JOAO APARECIDO MAGRO	PARQUE VILLA LOBOS	GLEBA A	14 - ÁREA A	444,93
683545	JOAO APARECIDO MAGRO	PARQUE VILLA LOBOS	GLEBA A	15 - ÁREA A	405,97
683547	FLAVIA RENATA MIALICH	PARQUE VILLA LOBOS	GLEBA A	17 - ÁREA A	382,95
683549	AIANE SHISLEI CARROSELLI	PARQUE VILLA LOBOS	GLEBA A	19 - ÁREA A	382,95
683553	LUCIANO GONCALVES DE LIMA	PARQUE VILLA LOBOS	GLEBA B	2	349,20
683570	MANOEL EDSON TRINDADE	PARQUE VILLA LOBOS	GLEBA B	PARTE LOTE 19	201,73
683574	GILMAR DE DOMINGOS	PARQUE VILLA LOBOS	GLEBA B	5	344,51
683588	LUCIANO GONCALVES DE LIMA	PARQUE VILLA LOBOS	GLEBA B	1	517,06
99910001	MARCELO MINARI	PARQUE VILLA LOBOS	A	1	384,15
99910002	MARCELO MINARI	PARQUE VILLA LOBOS	A	2	360,00
99910003	AMARILDO DE JESUS FERREIRA	PARQUE VILLA LOBOS	A	3	480,15
99910004	JOÃO WILTON MINARI	PARQUE VILLA LOBOS	B	1	438,66
99910005	MARCELO MINARI	PARQUE VILLA LOBOS	B	2	429,43
99910007	MURILO SOLER DE MAGISTRI	PARQUE VILLA LOBOS	B	4	548,85
99910008	EDUARDO BORGES PESSOA	PARQUE VILLA LOBOS	B	5	608,57



99910009	GUSTAVO RESTICH PESSOA	PARQUE VILLA LOBOS	B	6	378,53
99910010	ANTONIO PEREIRA DOURADO SEGUNDO	PARQUE VILLA LOBOS	B	7	375,02
99910012	JOAO APARECIDO MAGRO	PARQUE VILLA LOBOS	B	9	373,83
99910013	JOAO APARECIDO MAGRO	PARQUE VILLA LOBOS	B	10	363,30
99910016	MARCIO VALVERDE CASTILHO	PARQUE VILLA LOBOS	B	13	364,25
99910018	ANTONIO JOAO ZANETTI	PARQUE VILLA LOBOS	C	1	342,62
99910022	LUCAS RODRIGO ZIOLI	PARQUE VILLA LOBOS	C	5	360,00
99910023	BRUNO MADRONA NAZARETH	PARQUE VILLA LOBOS	C	6	360,00
99910024	GRAZIELA KARINE VELOSO	PARQUE VILLA LOBOS	C	7	360,00
99910027	DANIELA NOGUEIRA RODRIGUES DE AZEVEDO	PARQUE VILLA LOBOS	C	10	360,00
99910029	LINDOMAR TEIXEIRA DA COSTA	PARQUE VILLA LOBOS	C	12	360,00
99910030	GEORGE LUIZ LIMA NEVES	PARQUE VILLA LOBOS	C	13	360,00
99910034	FABIO MARINARI GONCALVES	PARQUE VILLA LOBOS	C	17	360,00
99910037	JOÃO PEDRO CURTOLO FERREIRA	PARQUE VILLA LOBOS	C	20	360,00
99910038	ROSIMEIRE MARCONDES NOGUEIRA	PARQUE VILLA LOBOS	C	21	360,00
99910040	ALEF LUCAS DAROZ	PARQUE VILLA LOBOS	C	23	360,00
99910044	GISELE ANTUNES BLASQUES BASSAN	PARQUE VILLA LOBOS	C	27	360,00
99910045	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PARQUE VILLA LOBOS	C	28	360,00
99910046	MARCELO MINARI	PARQUE VILLA LOBOS	C	29	391,50
99910047	JUSCELIO RAMOS DE SOUZA	PARQUE VILLA LOBOS	C	30	391,50
99910048	JANAINA CAMURI MARTINS	PARQUE VILLA LOBOS	C	31	477,63
99910050	ADEMAR POLTRONIERI JUNIOR	PARQUE VILLA LOBOS	D	2	433,80
99910051	LEONARDO BARBOSA DA SILVA	PARQUE VILLA LOBOS	D	3	433,80
99910052	JOSE LUIS DA SILVA	PARQUE VILLA LOBOS	D	4	433,80
99910054	JOÃO WILTON MINARI	PARQUE VILLA LOBOS	D	6	433,80
99910055	MARCIO ANTONIO ROSOLEN	PARQUE VILLA LOBOS	D	7	435,24
99910056	FABIO MENEGOLI RIBEIRO	PARQUE VILLA LOBOS	D	8	435,24
99910061	CARLOS ROBERTO OLIVEIRA DE JULLE	PARQUE VILLA LOBOS	D	13	486,89
99910064	ANA JULIA RIBEIRO GIRARDI	PARQUE VILLA LOBOS	D	16	372,26
99910066	KAUE SCHOLLER BONETTI MORAIS	PARQUE VILLA LOBOS	E	1	342,62
99910073	LAERTE JORGE DE MIRANDA	PARQUE VILLA LOBOS	E	8	360,00
99910075	LUIZ ARNALDO ZANETTI	PARQUE VILLA LOBOS	E	10	342,62



99910078	LUIZ AURELIO FERREIRA DA SILVA	PARQUE VILLA LOBOS	E	13	360,00
99910094	JOAO TADEU DE AMORIM	PARQUE VILLA LOBOS	F	9	390,70
99910095	HERLAINE MARIA RIBEIRO	PARQUE VILLA LOBOS	F	10	401,48
99910096	HERCULES LUIS LAURINDO	PARQUE VILLA LOBOS	F	11	372,62
99910098	ABIMAEI PEREIRA SANTOS SILVA	PARQUE VILLA LOBOS	F	13	360,00
99910099	LUIS GUSTAVO RODRIGUES	PARQUE VILLA LOBOS	F	14	360,00
99910102	JAMPIERRY PEREIRA GOMES	PARQUE VILLA LOBOS	F	17	360,00
99910106	JOÃO WILTON MINARI	PARQUE VILLA LOBOS	F	21	492,19
99910109	BRUNO GARCIA DE ANDRADE	PARQUE VILLA LOBOS	G	2	360,00
99910114	MARCELO CINTRA DE OLIVEIRA	PARQUE VILLA LOBOS	G	7	360,00
99910115	ROSEMEIRE BELCHIOR DA COSTA	PARQUE VILLA LOBOS	G	8	360,00
99910122	TANIA APARECIDA BARALDI	PARQUE VILLA LOBOS	G	15	360,00
99910123	VICTOR HUGO LOPES	PARQUE VILLA LOBOS	G	16	360,00
99910124	DANIEL FABRICIO DOS SANTOS REIS	PARQUE VILLA LOBOS	G	17	360,00
99910125	HERLAINE MARIA RIBEIRO	PARQUE VILLA LOBOS	G	18	532,20
99910126	JOÃO WILTON MINARI	PARQUE VILLA LOBOS	G	19	557,09
99910128	EMILIO AFONSO DE OLIVEIRA	PARQUE VILLA LOBOS	G	21	360,00
99910129	JOÃO WILTON MINARI	PARQUE VILLA LOBOS	G	22	360,00
99910137	GLEIDE TEREZINHA PARDO BARALDI	PARQUE VILLA LOBOS	G	30	360,00
99910141	HERLAINE MARIA RIBEIRO	PARQUE VILLA LOBOS	G	34	441,48
99910143	THIAGO LEANDRO ROSA	PARQUE VILLA LOBOS	H	2	345,84
99910144	MERCIA SANDRA ALBANO	PARQUE VILLA LOBOS	H	3	345,84
99910145	FABIO ALVES BESERRA	PARQUE VILLA LOBOS	H	4	345,84
99910147	FABIO ALVES BESERRA	PARQUE VILLA LOBOS	H	6	345,84
99910148	JOÃO WILTON MINARI	PARQUE VILLA LOBOS	H	7	345,84
99910149	JOÃO WILTON MINARI	PARQUE VILLA LOBOS	H	8	345,84
99910150	JOÃO WILTON MINARI	PARQUE VILLA LOBOS	H	9	345,84
99910156	MANOEL EDSON TRINDADE	PARQUE VILLA LOBOS	H/gleba b	.	3.059,03
99910161	EMANUELE BARROS PIMENTEL GUERRA	PARQUE VILLA LOBOS	I	1	342,62
99910162	KAUE SCHOLLER BONETTI MORAIS	PARQUE VILLA LOBOS	I	2	360,00
99910163	KAUE SCHOLLER BONETTI MORAIS	PARQUE VILLA LOBOS	I	3	360,00
99910164	LAIZA OLIVEIRA CARVALHO CAMPBELL	PARQUE VILLA LOBOS	I	4	360,00



99910165	FLAVIO DEMIAN POLISELLI BELLOTI	PARQUE VILLA LOBOS	I	5	360,00
99910166	EMERSON RODRIGO COSTA	PARQUE VILLA LOBOS	I	6	360,00
99910169	KENIA DANIELLY MONTEIRO	PARQUE VILLA LOBOS	I	9	360,00
99910171	RODRIGO BIDO	PARQUE VILLA LOBOS	I	11	342,62
99910174	LEONARDO CARVALHO	PARQUE VILLA LOBOS	I	14	360,00
99910178	FERNANDO TAKAHASHI	PARQUE VILLA LOBOS	I	18	360,00
99910183	APARECIDO ALEIXO PLAZA	PARQUE VILLA LOBOS	J	3	360,00
99910184	FABIO ANTONIO QUILLES	PARQUE VILLA LOBOS	J	4	360,00
99910187	JOSE JOAQUIM FERREIRA	PARQUE VILLA LOBOS	J	7	360,00
99910189	FLAVIO AUGUSTO FUSO CAMARGO	PARQUE VILLA LOBOS	J	9	468,14
99910191	FABIANO QUILLES	PARQUE VILLA LOBOS	J	11	360,00
99910194	JOAO VINICIUS DA SILVA MAGRO	PARQUE VILLA LOBOS	J	14	360,00
99910195	THUANY BONETTI MORAIS HITNER	PARQUE VILLA LOBOS	J	15	360,00
99910196	JESSICA STORTTI BARÃO	PARQUE VILLA LOBOS	J	16	360,00
99910198	FLAVIO LUCIO LISSE	PARQUE VILLA LOBOS	J	18	433,81
99910199	JOÃO WILTON MINARI	PARQUE VILLA LOBOS	J	19	383,00
99910200	FLAVIO AUGUSTO FUSO CAMARGO	PARQUE VILLA LOBOS	J	20	440,23
99910202	TASSIO PERRONI DE OLIVEIRA	PARQUE VILLA LOBOS	K	2	359,49
99910203	SEBASTIAO TRINDADE	PARQUE VILLA LOBOS	K	3	360,00
99910208	CARLOS ALBERTO MARQUES JUNIOR	PARQUE VILLA LOBOS	K	8	408,12
99910210	JOSE MARIA DE ALMEIDA	PARQUE VILLA LOBOS	K	10	460,93
99910215	FABIO FORNEIRO	PARQUE VILLA LOBOS	L	2	360,00
99910216	ALISSON BAGGIO	PARQUE VILLA LOBOS	L	3	360,00
99910218	MARCELO HENRIQUE LAZARIN	PARQUE VILLA LOBOS	L	5	360,00
99910220	RENAN CESAR SICONELLE	PARQUE VILLA LOBOS	L	7	360,00
99910221	EDSON TRINCA	PARQUE VILLA LOBOS	L	8	360,00
99910224	JOAO APARECIDO MAGRO	PARQUE VILLA LOBOS	L	11	360,00
99910225	JOAO APARECIDO MAGRO	PARQUE VILLA LOBOS	L	12	360,00
99910229	LUIS FERNANDO DE DEUS	PARQUE VILLA LOBOS	L	16	360,00
99910230	FLAVIO LUCIO LISSE	PARQUE VILLA LOBOS	L	17	427,50
99910235	DANILO OLIVEIRA NEVES	PARQUE VILLA LOBOS	L	22	360,00
99910241	JOSE FERNANDES DE LIMA	PARQUE VILLA LOBOS	L	28	360,00



99910242	MARINEZ LOPEZ GEA	PARQUE VILLA LOBOS	L	29	360,00
99910244	JAIR FIGUEIREDO	PARQUE VILLA LOBOS	L	31	360,00
99910246	JOÃO WILTON MINARI	PARQUE VILLA LOBOS	L	33	360,00
99910247	FLAVIO LUCIO LISSE	PARQUE VILLA LOBOS	L	34	355,90
99910249	CARMEM LUCIA DAGOSTINHO	PARQUE VILLA LOBOS	L	36	399,59
99910250	FLAVIO LUCIO LISSE	PARQUE VILLA LOBOS	M	1	397,37
671501	JORGE FERREIRA DOS SANTOS	PARQUE VILLA LOBOS	M	1B	154,50
99910252	TIAGO AUGUSTO BARAO SILVESTRE	PARQUE VILLA LOBOS	M	3	360,00
99910253	FERNANDA CRISTINA BORDIGNON	PARQUE VILLA LOBOS	M	4	360,00
99910255	JOSE ROBERTO COLETA	PARQUE VILLA LOBOS	M	6	360,00
99910262	LUANE MARTINS AGUILAR QUIROL	PARQUE VILLA LOBOS	M	13	360,00
99910263	JOÃO WILTON MINARI	PARQUE VILLA LOBOS	M	14	360,00
99910265	PAULO HENRIQUE BOSSI COVER	PARQUE VILLA LOBOS	M	16	360,00
99910267	ELDER LUIS MUSSI BAGIANI	PARQUE VILLA LOBOS	M	18	360,00
99910268	NELSON ODAIR GIANOTO	PARQUE VILLA LOBOS	M	19	360,00
99910269	PARQUE VILLA LOBOS - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SP	PARQUE VILLA LOBOS	M	20	491,31
99910271	MARIA JOSE DOS SANTOS GOULART	PARQUE VILLA LOBOS	M	22	518,71
99910272	MARIA JOSE DOS SANTOS GOULART	PARQUE VILLA LOBOS	M	23	360,00
99910273	MARIA JOSE DOS SANTOS GOULART	PARQUE VILLA LOBOS	M	24	360,00
99910275	AMINE HAJ HAMMOUD	PARQUE VILLA LOBOS	M	26	360,00
99910282	JOÃO WILTON MINARI	PARQUE VILLA LOBOS	M	33	360,00
99910283	JOÃO WILTON MINARI	PARQUE VILLA LOBOS	M	34	360,00
99910286	DIOGO MENDONÇA DE CASTRO	PARQUE VILLA LOBOS	M	37	360,00
99910288	LUCIA HELENA TEIXEIRA BIFON	PARQUE VILLA LOBOS	M	39	360,00
99910289	ANTONIO SOARES	PARQUE VILLA LOBOS	M	40	360,00
99910290	HERCULES TOMES MOREIRA LIMA	PARQUE VILLA LOBOS	M	41	371,16
99910293	RENY GORAYEB LAMANA	PARQUE VILLA LOBOS	N	2	366,02
99910297	LETICIA MARIA LIMA DA SILVA	PARQUE VILLA LOBOS	N	6	371,84
99910299	ALDOMIR DELFINO DE OLIVEIRA	PARQUE VILLA LOBOS	N	8	371,99
99910303	CARLOS EDUARDO LOPES DE ARAUJO	PARQUE VILLA LOBOS	N	12	370,85
99910304	NEUMAR BAGGIO	PARQUE VILLA LOBOS	N	13	370,48
99910308	JOAO TADEU DE AMORIM	PARQUE VILLA LOBOS	O	1	429,34



99910311	JOSE ANTONIO ALVES	PARQUE VILLA LOBOS	O	4	368,86
----------	--------------------	--------------------	---	---	--------

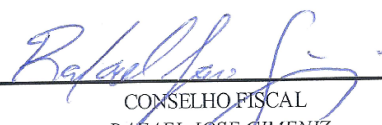


Terceiro Setor

Balanços

Empresa: ASSOCIACAO NOSSA SENHORA APARECIDA		Página: 1	
CNPJ: 11.224.153/0001-39			
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025 - CONSOLIDADO			
Balanço Patrimonial			
ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	235.557,25	PASSIVO CIRCULANTE	19.467,64
DISPONIBILIDADES	233.115,16	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	17.381,97
*CAIXA	94,89	*REMUNERAÇÕES TRABALHISTAS	9.747,65
Caixa	94,89	Salários a pagar	9.747,65
*BANCOS	30.470,53	*ENCARGOS SOCIAIS	7.634,32
Banco Crediculus nº 50.792-0	2.302,93	Pis Pasep a Recolher	161,26
Banco Crediculus-Sicoob	28.167,60	Inss a Pagar	6.182,86
*APLICAÇÕES FINANCEIRAS	202.549,74	Fgts a Pagar	1.290,20
Banco Crediculus-Sicoob	154.926,03		
Banco Sicoob C/Aplicação	9.386,62	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	127,67
Banco do Brasil C/Aplicação nº 4559-7	38.237,09		
		*IMPOSTOS/CONTRIB.RETIDO NA FONTE	127,67
		IRRF a Recolher	127,67
ADIANTAMENTOS	2.442,09	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.958,00
*ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	2.442,09		
Adiantamento de Férias	2.442,09	*FORNECEDORES	1.958,00
		Outras contas a pagar	1.958,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	242.780,17	PATRIMÔNIO SOCIAL	458.869,78
IMOBILIZADO	242.780,17	SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADOS	458.869,78
*EDIFÍCIOS/INSTALAÇÕES	252.726,92	*SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADOS	458.869,78
Edifícios/Instalações	252.726,92	SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	458.869,78
*MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.800,00		
Móveis e Utensílios	4.800,00		
*VEÍCULOS	132.711,00		
Veículos	132.711,00		
*MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.629,90		
Máquinas e Equipamentos	9.629,90		
*EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.100,00		
Equipamentos de Informática	1.100,00		
*DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	(158.187,65)		
(-) Edifícios/Instalações	(115.058,64)		
(-) Móveis e Utensílios	(2.400,00)		
(-) Veículos	(36.184,67)		
(-) Máquinas e Equipamentos	(3.444,64)		
(-) Equipamentos de Informática	(1.099,70)		
TOTAL DO ATIVO:	478.337,42	TOTAL DO PASSIVO:	478.337,42
OLÍMPIA, 31 de dezembro de 2025.			
Declaramos sob pena de Responsabilidade que este livro encontra-se totalmente escriturado de acordo com a legislação em vigor que autoriza a escrituração fiscal pelo sistema de processamento eletrônico, ressalvando que a responsabilidade do contabilista se restringe apenas aos documentos fornecidos pelo contribuinte.			
Documento assinado digitalmente		Documento assinado digitalmente	
AMALIA ROSA POLPETA ANGELO		BELMIRO JESUS CRISTOFOLI	
Data: 01/09/2026 10:22:49-0300		Data: 31/08/2026 15:58:40-0300	
Verifique em https://validar.it.gov.br		Verifique em https://validar.it.gov.br	
PRESIDENTE		CONSELHO FISCAL	
AMALIA ROSA POLPETA ANGELO		BELMIRO JESUS CRISTOFOLI	
CPF: [REDACTED]		CPF: [REDACTED]	



Empresa: ASSOCIACAO NOSSA SENHORA APARECIDA		Página: 2
CNPJ: 11.224.153/0001-39		
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025 - CONSOLIDADO		
Balanco Patrimonial		
 CONSELHO FISCAL MARIA EMILIA FREIRE GIMENTE CPF: [REDACTED]		 CONSELHO FISCAL RAFAEL JOSE GIMENEZ CPF: [REDACTED]
ESCRITORIO TECNICO CONTABIL OLIMPIA S S LTDA:00464667000145 Assinado de forma digital por ESCRITORIO TECNICO CONTABIL OLIMPIA S S LTDA:00464667000145 Dados: 2026.08.26 18:27:39 -03'00'		
CNPJ: 00.464.667/0001-45 Escritório Técnico Contábil Olímpia SS - Ltda CT CRC: 2SP018302/O-2		



Empresa: ASSOCIACAO NOSSA SENHORA APARECIDA		Página: 1
CNPJ: 11.224.153/0001-39		
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025 - CONSOLIDADO		
Demonstração do Resultado do Período		
RECEITA		
RECEITAS ADM ENTID S/FINS LUCRATIVOS		191.504,00 C
Receito Doações Diversas		191.504,00 C
RECEITAS FINANCEIRAS		30.587,60 C
Receita de Aplicações Financeiras		30.587,60 C
ATIVIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00
Assistencia Social		324.906,75 C
Receitas Financeiras de Recursos Publico		1.839,80 C
Recursos Humanos Salários, Encargos		253.465,13 D
Generos Alimenticios		16.670,94 D
Outros Materiais de Cosumno		5.379,38 D
Outros Serviços de Terceiros		9.316,00 D
Utilidades Publicas		8.335,51 D
Combustível		18.085,96 D
Locação de Imóveis		15.493,63 D
ATIVIDADE DE SECRETARIA DE ESPORTES		0,00
Secretaria de Esportes		118.545,15 C
Recursos Humanos e materias		118.545,15 D
DESPESA		
GASTOS COM PESSOAL		244.586,63 D
Salários		213.156,49 D
Horas Extras		1.346,17 D
13º Salário		18.968,38 D
Aviso Prévio Indenizado		5.909,08 D
Pis Pasep		2.294,41 D
Multa Rescisoria		2.912,10 D
ENCARGOS		84.229,87 D
Inss		65.104,98 D
Fgts		19.124,89 D
BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS		23.989,50 D
Alimentação Funcionário		23.989,50 D
UTILIDADES SERVIÇOS PÚBLICOS		13.485,77 D
Água/Esgoto		1.766,82 D
Energia Elétrica		11.718,95 D
DESPESAS C/ VEÍCULOS - FROTA		39.531,61 D
Combustível /Lubrificantes		23.307,53 D
Manutenção de Veículos		8.042,60 D
Seguro de Veículo		2.575,36 D
Ipva/Licenciamento/Seg. Obrigatório		5.606,12 D
COMUNICAÇÃO		5.437,62 D
Telefone/Provedor de Internet		5.437,62 D
IMPOSTOS/TAXAS/EMOLUMENTOS		911,82 D
Taxas Diversas		911,82 D
SERVIÇOS DE TERCEIROS		76.822,77 D
Contabilidade		10.156,00 D
Serv. Prestados Terceiros PF		32.980,00 D
Serv. Prestados Terceiros PJ		293,17 D
Mensalidade Software		1.728,00 D
Preparação de Doc.e Serv.Especializados		31.665,60 D
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO		1.878,80 D
Máquinas e Equipamentos		718,80 D
Material de Segurança/Alarme		1.160,00 D
- - -		



Empresa: ASSOCIACAO NOSSA SENHORA APARECIDA		Página: 2
CNPJ: 11.224.153/0001-39		
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025 - CONSOLIDADO		
Demonstração do Resultado do Período		
Despesas de Informática		
		991,62 C
OUTROS GASTOS		
		114.873,81 D
Aluguel		
		21.728,90 D
Propaganda e Publicidade		
		300,86 D
Materiais e Serv. Esportivos		
		17.499,55 D
Impressos/Material de Escr./Computadores		
		4.448,08 D
Bens Duráveis de Pequeno Valor		
		2.315,80 D
Multa / Juros/ Correções		
		148,83 D
Despesa de Uso e Consumo		
		33.845,77 D
Cursos/Convenções/Palestras /Ensino		
		21.000,00 D
Conservação de Bens e Instalações		
		54.585,36 D
Despesas com gás p/ usuario final		
		7.395,00 D
Despesas com festas e eventos		
		53.438,40 C
Despesas Diversas		
		5.044,06 D
DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO		
		52.477,46 D
Depreciação		
		52.477,46 D
DESPESAS FINANCEIRAS		
		4.038,49 D
IRRF S/ Aplicação		
		4.038,49 D
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
		354.645,11 C
Resultado do Exercício		
		354.645,11 C
= Déficit		
		84.535,82 D

OLÍMPIA, 31 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br AMALIA ROSA POLPETA ANGELO

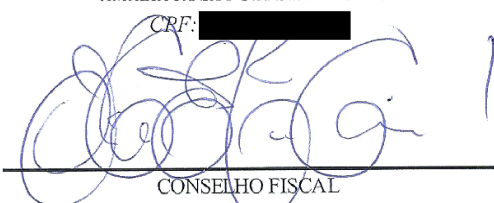
Data: 01/09/2026 10:22:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRESIDENTE

AMALIA ROSA POLPETA ANGELO

CPF: [REDACTED]



CONSELHO FISCAL

MARIA EMILIA FREIRE GIMENTE

CPF: [REDACTED]

ESCRITÓRIO TÉCNICO Assinado de forma digital por

ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTÁBIL

OLÍMPIA S S LTDA:00464667000145

LTDA:00464667000145 Dados: 2026.08.26 18:26:49 -03'00'

CNPJ: 00.464.667/0001-45

Escritório Técnico Contábil Olímpia SS - Ltda

CT CRC: 2SP018302/O-2

Documento assinado digitalmente

gov.br BELMIRO JESUS CRISTOFOLI

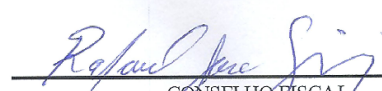
Data: 31/08/2026 15:17:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONSELHO FISCAL

BELMIRO JESUS CRISTOFOLI

CPF: [REDACTED]



CONSELHO FISCAL

RAFAEL JOSE GIMENIZ

CPF: [REDACTED]



Empresa: ASSOCIACAO NOSSA SENHORA APARECIDA

Página: 1

CNPJ: 11.224.153/0001-39

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Notas Explicativas

NOTA 01. CONTEXTO OPERACIONAL

A entidade ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA- COMUNIDADE TERAPEUTICA RENASCER, sob inspiração da Igreja Católica, é uma organização da sociedade civil (OSC), predominante na área da saúde, de direito privado, sem fins lucrativos que terá duração por tempo indeterminado tendo sede e foro na cidade de Olímpia, (SP), desde de 10.11.20014, tendo como objetivo prestar atendimento em regime de residência, visando a recuperação de pessoas com dependências de álcool e/ ou outras drogas, a fim de alcançar sua sobriedade e reinserção na família e na sociedade, proporcionando uma melhor qualidade de vida e resgate da autoestima.

NOTA 02. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLITICAS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e Obrigações, estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência.

3.2) A Entidade não mantém estoques de mercadorias, insumos ou produtos.

3.3) As despesas da Entidade são apuradas através de Notas Fiscais, Recibos e demais documentos de aquisições próprias, de conformidade com as exigências legais e fiscais.

3.4) A entidade é optante pelo regime tributário Imune do IRPJ/ SEM FINS LUCRATIVO.

OLÍMPIA, 31 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
AMALIA ROSA POLPETA ANGELO
Data: 01/09/2026 10:22:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRESIDENTE

AMALIA ROSA POLPETA ANGELO

CPF: [REDACTED]

CONSELHO FISCAL

MARIA EMILIA FREIRE GIMENTE

CPF: [REDACTED]

ESCRITORIO TECNICO
CONTABIL OLIMPIA S S
LTDA:00464667000145

Assinado de forma digital por
ESCRITORIO TECNICO CONTABIL
OLIMPIA S S LTDA:00464667000145
Dados: 2026.08.26 18:25:52 -03'00'

CNPJ: 00.464.667/0001-45

Escritório Técnico Contábil Olímpia SS - Ltda

CT CRC: 2SP018302/O-2

Documento assinado digitalmente
gov.br
BELMIRO JESUS CRISTOFOLI
Data: 31/08/2026 15:20:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONSELHO FISCAL

BELMIRO JESUS CRISTOFOLI

CPF: [REDACTED]

CONSELHO FISCAL

RAFAEL JOSE GIMENIZ

CPF: [REDACTED]